Anno de 1846. Segunda-feira 5 de Outubro. Anno XXII N. 221.

O DIARIO publica-se todos os dias que não forem de guarda; o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos a razão de 20 réis por linha, 40 réis em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagão 80 réis por linha, e 160 em typo differente.

PHASES DA LUA NO MEZ DE OUTUBRO.

Lua cheia a 4 as 7 hora e 46 minutos da tarde.
Mingoante a 12 a 1 hora e 47 min. da man.
Lua nova a 20 a 1 hora e 24 min. da manh.
Crescente a 27 aos 19 minutos da tarde.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahyba, Segundas e Sextas feiras.
Rio Grande do Norte, chega nas Quartas feiras ao meio dia, e parte nas mesmas horas nas Quintas feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo e Maceyó no 1.º, 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito a 10 e 24.
Boa-Vista e Flores a 13 e 28.
Victoria nas Quintas feiras.
Olinda todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira a 4 h. 30 minutos da tarde.
Segunda a 4 h. 54 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.

5 Segunda S. Placido, aud. do J. dos orph. e do J. do C. da 2. v., do J. M. da 2. v.
6 Terça S. Bruno aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 2. dist. de t.
7 Quarta S. Marcos, aud. do J. do civ. da 2. v., e do J. de paz do 2 dist. de t.
8 Quinta S. Brigida, aud. do J. de orphãos, do J. municipal da 1. vara.
9 Sexta S. Dionizio, aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 1. dist. de t.
10 Sabbado S. Penicio, aud. do J. do civ. 1. v., e do J. de paz do 1. dist. e J. de 1.ª da
11 Domingo O Patrocinio de S. José.

CAMBIOS NO DIA 1 DE OUTUBRO.

Cambio sobre Londres 27 1/2 d. p. 1$ a 60 d.
» » Paris 345 réis por franco.
» » Lisboa 100 % de premio.
Desc. de letras de boas firmas 1 1/4 p. % ao mez.

Ouro—	Onças hespanholas .	30$000	a	31$200
»	Moedas de 6$400 vel.	16$000	a	16$800
»	» de 6$400 nov.	16$000	a	16$200
»	» de 4$000...	9$100	a	9 200
Prata —	Patacões..	1$990	a	2$060
»	Pesos columnares.	1$990	a	2$000
»	Ditos Mexicanos.	1$920	a	1$940
»	Miuda.........	1$760	a	1$780

Acções da Comp. do Beberibe de 50$000 ao par.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSÃO EM 3 DE OUTUBRO DE 1846.

PRESIDENCIA DO SENHOR SOUZA TEIXEIRA.

SUMMARIO. *Expediente.*— Requerimento do Sr. Nunes Machado, para que chamem-se os supplentes necessarios para prefazerem o numero de 36 deputados. -- Discussão deste requerimento, na qual tomárão parte, o seu autor, e os Srs. Lopes Netto e Mendes da Cunha. -- Requerimento do Sr. Lopes Netto, para que se nomêe uma commissão, que, revendo toda a legislação provincial, confronte-a e harmonise-a com a lei interpretativa do acto addicional. -- Discursos, que sobre esta proposta proferirão, o autor della, e os Srs. Peixoto de Brito, Mendes da Cunha e Nunes Machado. -- Decisão da proposta. -- Discussão do projecto, n. 5, que reinstaura a freguezia da Varzea. -- Requerimento do Sr. Lopes Netto, para que a respeito do projecto ouça-se o diocesano, e do Sr. Nunes Machado, para que seja a discussão adiada. -- Discursos destes dous Srs. e do Sr. Barrêto. -- Declaração da ordem do dia para a sessão seguinte.

Ás onze horas e um quarto da manhãa, o Sr. 1.º secretario faz a chamada, e verifica estarem presentes 23 Srs. deputados.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão antecedente, que he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Sr. deputado Antonio Joaquim de Mello, participando, que, por achar-se doente, não lhe he possivel comparecer por agora ás sessões, e qua o fará, logo que esteja restabelecido. — *Inteirada.*

Um requerimento, em que Francisco de Paula Pereira de Andrada, professor publico de primeiras lettras da villa de Nazareth, allegando, que se acha impossibilitado de continuar no seu magisterio, em consequencia de molestias, e sem os annos de exercicio, que, segundo a lei deve ter para requerer a sua jubilação, pede, que a assembléa autorise o Exm. presidente da provincia a jubila-lo com o ordenado, que o mesmo Exm. Sr. entender dever pertencer-lhe. -- *A' commissão de instrucção publica.*

Outro de Antonio Fernandes da Cunha Avillar, requerendo o lugar de continuo da secretaria da assembléa, que se acha vago -- *A' commissão de policia.*

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte parecer, que he approvado:

« A commissão de policia, a quem forão presentes os requerimentos dos cidadãos José Francisco de Souza Magalhães, José Lopes Vianna, Antonio dos Santos Mira, José Antonio de Miranda, e Domingos de Azeredo Coutinho, pedindo o lugar de continuo, que se acha vago nesta assembléa, entrou no exame das habilitações dos pretendentes, e entende, que, dentre elles, está no caso de ser provido no lugar o cidadão Domingos de Azeredo Coutinho; pelo que, o propõe a esta illustre assembléa, de conformidade com o artigo 180 do regimento da casa.

« Sala das commissões, 3 de outubro de 1846. -- *Souza Teixeira* -- *Peixoto de Brito.* -- *Faria.* »

O Sr. Nunes Machado:— Sr. presidente, pedi a palavra para fazer um requerimento a casa. Nós nos achamos, na verdade, reunidos em numero legal, mas não com numero tão sufficiente, que, no caso de um incommodo em alguns Srs. deputados, pelo qual se vejão obrigados a faltar as sessões, succêda não poder haver casa e falta de numero legal.

O Sr. Mendes da Cunha: --Isso não ha de acontecer, se Deos quizer.

O Orador: -- Mas he possivel; portanto, eu acho conveniente chamarem-se os supplentes; visto que podemos com facilidade reconhecer, que alguns Srs. deputados effectivos, ou não poderáõ comparecer já, ou mesmo não compareceráõ; portanto, remedeie-se este inconveniente, e he isto, a que tende o requerimento, que vou apresentar.

Eu podéra, Sr. presidente, analysar agora o procedimento de alguns cidadãos, que no acto da eleição, quando estão a merecer os votos da provincia, fazem tanta bulha, empenhão suas forças, emfim, a eleição he o objecto, que occupa todos os seus pensamentos, cuidados desejos, para depois fazerem tão pouco caso dos votos da provincia, e se honrarem tão pouco com elles, que já alguem houve, que pretendeo renuncia los; e por isso me admira, que quem tanto trabalhou para ser incluido na lista dos deputados effectivos, deixe, de uma maneira, que não se póde até classificar, de aqui comparecer

Sr. presidente, não quero entrar nesta questão por ora; abandono-a; e por isso fico aqui, e peço a V. Exc., que mande-me papel para fazer um requerimento nestes termos.

He lido, e, apoiado, entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro, que se convidem a tomar assento nesta assembléa tantos supplentes, quantos bastem para completar o numero legal de seus membros; visto que muitos Srs. deputados effectivos não teem comparecido, e de alguns se sabe, que não compareceráõ. -- *Nunes Machado.* »

O Sr. Lopes Netto: -- Entendo, que o requerimento do nobre deputado não deve ser approvado.

Durante as sessões preparatorias chamárão-se sete supplentes para se preencherem as vagas, que haviaõ, quatro das quaes forão depois preenchidas pelos honrados membros, que chegárão ultimamente da côrte, e por estarem então fóra da provincia, consideremos impedidos. Longe de convidarmos mais supplentes, parece, que deviamos dispensar os que vieráõ supprir a falta desses quatro deputados, e se não concedemos ainda tal dispensa, he sem duvida pela incerteza, em que estamos, do comparecimento de alguns honrados membros, que se achão distantes da capital, e talvez impedidos de tomar parte nos trabalhos da presente sessão ordinaria.

He verdade, que mais de uma vez temos observado, que alguns deputados effectivos tomãc assento na casa, para ouvirem o relatorio da presidencia; fazem jus ao subsidio, e ausentão-se daqui, sem causa participada; porém, como se consideraráõ impedidos esses Senhores deputados honorarios, para chamar-se quem os substitua? Outros, nem isso mesmo fazem, mostrão-se em toda parte sãos e robustos, menos neste recinto, onde tanto desejamos vê-los. Em qualquer destes casos, o regimento não permitte a admissão dos supplentes, e por isto pronuncio-me contra ella, não obstante deplorar com o nobre autor do requerimento a repetição de exemplos semelhantes, tão pouco dignos de imitação.

Occorre haver-se espalhado hoje a grata noticia do proximo comparecimento de doze deputados e supplentes, todos da opposição. Esperemos, pois, alguns dias, por estes Senhores: animemo-los assim a virem defender na tribuna a causa de seus alliados, que deixárão correr a revelia. Venhão mostrar a excellencia da politica vencida: as vantagens, que o seu partido garantia ao paiz, e os males, que á provincia trouxerão as influencias dominantes. Meção com as nossas as suas armas nesta arena; e sustentem perante a nação, que nos ouve, quanto teem ousado escrever, sob a capa do anonymo, e a responsabilidade dos Bonifacios, contra as autoridades actuaes.

Por todas estas rasões, que considero attendiveis, voto contra o requerimento, e votarei pelo adiamento da discussão, se fôr requerido.

O Sr. Nunes Machado: — Sr. presidente, o nobre deputado, combatendo o requerimento, não provou uma só desconveniencia delle.

Senhores, que a casa deve estar completa em sua totalidade, he evidente, e assim o exige e determina a lei; se não, dizei-me, Senhores, por que rasão a constituição exigio, que a assembléa provincial se compozesse do numero de 36 deputados, na provincia de Pernambuco? O legislador teve um motivo muito grande de conveniencia publica para estabelecer este numero, que não he indifferente: o legislador vio, que as opiniões se dividião; que nas discussões deverião haver muitas divergencias, para, em resultado, se descobrir a verdade; e para que uma materia, talvez muito importante, não podesse ser votada de uma maneira, que não tivesse muito cunho da verdade, estabeleceo-se este numero como garantia do acerto; pois, quanto maior for a discussão, quanto maior for o numero das pessoas entendidas, que se disputem o descobrimento da verdade, mais probabilidade haverá de ella apparecer.

Senhores, notai, que a influencia de uma votação está na rasão do numero dos votos; he uma circumstancia, que influe na importancia da decisão e torna mais facil a sua acceitação, etc.; e aqui está, pois, a rasão, por que o legislador estabeleceo esse numero; isto he, teve em vista, que houvesse uma melhor discussão, uma discussão mais larga; porque, como disse, quantos mais forem os deputados, que aqui estiverem, tanto mais se deve presumir haver na casa mais sciencia, mais conhecimentos praticos, professionaes mesmo, etc. Ora, fóra desta, outras muitas rasões legaes ha; e agora mesmo, uma bem forte se apresenta. Em virtude de uma consulta do concelho de estado, temos, que a votação dos dous terços, nas assembléas provinciaes, diz respeito, não aos membros presentes, mas á totalidade dos membros; por consequencia mais uma rasão, para que a assembléa esteja constituida em sua totalidade.

Senhores, eu acompanho o nobre deputado, meu amigo, em suas ideias, e devo mesmo prevenir a assembléa, que não tenho empenho na approvação do meu requerimento; que mesmo não terei duvida em o retirar: acompanho o nobre deputado em todos os seus sentimentos; mas os factos provão, que estes Srs. não nos querem honrar com a sua presença, ou não querem honrar-se com os votos dos seus concidadãos, honrar estas cadeiras; e então, que fazer? Eu já disse, e repito, que acompanho o nobre deputado nesses seus sentimentos, e quem sabe mesmo, se eu não tive em vista, quando offereci o meu requerimento, excitar esses nossos companheiros a virem?

Senhores, vou confessar uma ideia minha, talvez mesquinha, porém he um sentimento meu, e he elle o não gostar, que tomem o meu lugar: durante a viagem, eu vinha ancioso, eu tinha desejos de chegar, para me assentar n'uma cadeira destas, que me compete, em consequencia dos votos dos meus comprovincianos; e o mesmo juizo faço dos outros

Sr. presidente, eu não supponho mal de ninguem; porque isso era ir contra os principios do Evangelho; e por isso estou, que desde o momento, em que esses Srs., que não teem comparecido, virem, que nós como que desconfiámos de seu patriotismo, de sua vontade de concorrer comnosco na confecção de boas leis em prol da provincia, da provincia, onde nascerão como nós, entendo, digo, que elles se darão pressa de desmentir esse nosso juizo, comparecendo, e não consentiddo, que seus lugares sejão occupados por outros; correráõ de suas casas, virão aqui ajudar-nos em nossos trabalhos, discutir, ensinar-nos mesmo.....

O Sr. Villela Tavares: --- Deos nos livre de taes mestres.

O Orador --- Elles viráõ apresentar-se, para, de face a face comnosco, provar a falsidade dos muitos documentos, que nós temos apresentado, não só nesta casa como na camara geral, que com toda a evidencia contrastão os actos da actual administração com aquelles, que praticárão as administrações anteriores.....

O *Sr. Netto*: ---Isso sabe toda a provincia.

O Orador: --- Mas elles não se dão por vencidos; he gente tenaz, he teimosa; por tanto, eis mais uma rasão, por que fiz o meu requerimento. Além das rasões legaes, quero ver, se ao menos isso serve de excitamento para esses Srs. Demais, podemos agora mesmo na discussão provar, que ha alguns Srs. deputados com um tal, ou qual impedimento physico, que os priva de comparecer, e podemos preencher seus lugares; porque elles não podem comparecer com tanta facilidade .....

O Sr. Netto: --- Essas faltas estão preenchidas.

O Orador: --- Creio, que não. Senhores o meu primeiro argumento consiste em que esta casa tem direito a ser representada na totalidade dos membros, de que se compõe a assembléa provincial, para que todos concorrão com seus votos para a factura das leis; isso he um direito, que a provincia tem; a provincia quer, que seus destinos não corrão só pelas mãos de um pequeno numero de deputados, menor do que aquelles, que marca a lei; quer, que o seu destino seja submettido, seja examinado, seja discutido e decidido por todos aquelles, que o legislador constitucional estabeleceo, que interviessem; por consequencia, inconveniente creio, que não ha em chamarem-se os supplentes.

Supponha o nobre deputado, que se dá o caso de se dever votar uma lei, que não póde merecer a sancção do governo provincial; com o numero actual dos Srs. deputados não poderá haver alguma difficuldade?....

O Sr. Netto: --- Mas isso não se dá daqui até segunda-feira.

O *Orador*: --- Então, o nobre deputado já não argumenta contra a possibilidade do facto, mas sim com o tempo; com dizer, que amanhãa he domingo, e isto não se póde verificar; mas supponhamos, que, segunda-feira, esses seus grandes desejos, que eu tambem tenho, de ver occupadas estas cadeiras por esses illustres companheiros, são illudidos, o que fazer? E note, que devemos mais contar com isto, do que com outra cousa; porque nós já vimos, que algum destes Srs. já renunciou a honra de representar a sua provincia.....

O Sr. Villela Tavares: — Mesmo não reconheceo a legalidade desta assembléa.

O Orador: -- Quem disse ao corpo legislativo geral, que renunciava a votação da provincia, que a não queria representar, que considerava a eleição para a legislatura actual um complexo de iniquidades, de abusos, e de perversidades.......

O Sr. Netto. -- Mas isso foi com relação á camara geral.

O Orador: -- Esse individuo, que assim se exprimio, não póde reputar vestal essa eleição, assim alcunhada por elle, de vicios, e defeitos, na parte geral, só para representar na assembléa provincial os seus committentes.......

O Sr. Netto: -- Como não foi, em relação a esta casa, que elle se exprimio, póde.

O Orador: --Como, Srs? pois he isso possivel? Eu entendo, que he preciso ser muito corajoso, para que esse individuo se apresente aqui, depois deste facto.......

O Sr. Netto: -- Vem, vem.

O Orador: -- Não sei; mas eu entendo, que talvez a assembléa podesse a respeito delle tomar alguma medida........

O Sr. Netto: -- Para elle vir mais depressa, estaria eu prompto.

O Orador: -- Aqui está em que me fundo para apresentar meu requerimento; sei destes factos, porque, na qualidade de membro de uma commissão da assembléa geral, a quem forão presentes todos esses documentos, eu vi e li um officio de um desses Srs., renunciando inteira e absolutamente os votos de seus concidadãos, que acabava de solicitar com empenho.. ....

Vozes: -- Mas isso foi na camara geral.

O Orador: -- A eleição he uma e a mesma; os motivos, que levárão esse individuo a renunciar aquella, foi suppor não legal a apuração feita pelo podêr, que tinha direito de o fazer, mas isto mesmo se dá com relação a esta assembléa, que reconheceo legitima aquella apuração. A provincia entendeo, que devia incluir no numero dos seus representantes a alguns desses Srs., e um delles renunciou essa honra; foi elle, se não me engano, o Sr. barão da Boa-Vista, ou seu irmão. Eu supponho, que esta assembléa reconheceo como legitima a verificação da assembléa geral; o direito, que tinha a assembléa geral, de verificar, no principio de uma nova legislatura, o processo da eleição primaria: estou nesta ideia, nem podia deixar de estar; esta assembléa reconheceo como direito legal esse facto; facto, que estes Srs. põem em duvida, e dizem ser filho de um espirito vertiginoso, de um desejo de expulsar os legitimos representantes da nação! em fim de um espirito de depuração.......

O Sr. Villela Tavares: -- Foi por causa do Ouricury.

O Orador: -- O Sr. deputado tem esperanças de que estes Srs. compareção; eu o desejaria muito, porque queria estar acompanhado de tão illustres companheiros, por gladiadores tão fortes, e por isso offereci o meu requerimento; porque, em favor da causa da minha provincia, desejo entrar em liça, desejo ser convencido, de que os homens, que estão actualmente na politica do paiz, não teem direito de concorrer em todos os negocios publicos, não teem nenhumas sympatias, nenhuma capacidade á representar a provincia......

O Sr. Netto: -- Não teem influencia legitima.

O Orador: -- Repito, quero ser convencido, quero ver desmentidos os factos, que contra elles temos apresentado; quero a publicidade, pois só com a publicidade he, que os queremos combater; convenção-se elles disso; nós não precisamos de comentar os factos, não; mas temos necessidade de aprsenta-los, taes quaes elles se teem passado, ao conhecimento do mundo; pela minha parte, prometto nunca moralisar um só facto, mas tenho necessidade, o bem da provincia tem necessidade da maior publicidade; que os factos passados cheguem ao conhecimento de todos, e quem tem consciencia do seu procedimento não deve temer a publicidade; porém não sei, que influencia tem a publicidade, que muita gente tem medo della; eu, a meu respeito, a desejo muito, e entendo, que sem publicidade hei de ter difficuldade em viver.......

Um Sr. Deputado: -- Quem conhece estes corpos, sabe, que elles não teem graça sem opposição

O Orador: -- Eu não digo mais: receio, que as esperanças do nobre deputado sejão illudidas; se assim não fosse, não duvidaria mesmo retirar o meu requerimento.

O Sr. Mendes da Cunha, comquanto reconheça a necessidade de completar-se o numero de 36 membros, he de opinião, que se adie até terça-feira a decisão do requerimento, que pede, se chamem os supplentes necessarios para se conseguir esse complemento; porquanto tem rasões fortes para crêr, que nesse dia se apresentaráõ na casa não menos de dose deputados, que, cheios do Espirito de Deos, e compenetrados das verdades do Evangelho, ha muito esquecidas, mas que agora vão revivendo, virão ligar-se fraternalmente aos actuaes e ajuda-los, discordando apenas delles em uma ou outra cousa; discordancia, que póde mesmo apparecer entre os Senhores, que de presente constituem a casa, que he necessaria, e que dá graça e vida ás corporações, cujas decisões são tomadas a pluralidade de votos, e devem ser precedidas de discussão.

O Sr. Nunes Machado: — Eu peço licença para dizer ao nobre deputado, que he muito esperar; porém, não obstante, retiro o meu requerimento, protestando offerece-lo na terça-feira; apezar de que, estou desconfiado de que essas esperanças serão illudidas; isto, porque já tenho passado por muitas decepções.

O Sr. 1.º Secretario dá conta de se achar na mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro, que se nomeie uma commissão de tres membros para rever a legislação provincial, e propôr as reformas convenientes, afim de harmonisa-la com a lei interpretativa do acto addicional, e as necessidades da provincia — *Lopes Netto.* »

Apoiado, entra em discussão

O Sr. Nunes Machado: --Srs., não vou combater o requerimento do nobre deputado; vou fazer algumas observações, para provocar alguma discussão, que faça reconhecer a conveniencia e utilidade do requerimento.

O nobre deputado propõe, que se nomeie uma commissão especial para fazer a revisão de todos os actos provinciaes, e harmonisa-los com a lei interpretativa do acto addicional. Ora, eu entendo, que esta he uma das principaes obrigações do corpo legislativo provincial, de cada um de nós, e por conseguinte o requerimento parece propôr o que já está determinado; sem offensa, póde dizer-se, que pecca por abundante.

Eu disse, Srs., logo no principio, que não combato o requerimento, faço algumas observações, como para provocar algumas explicações na discussão, para que possamos todos convencer-nos de toda a sua utilidade.

Senhores, o fim do requerimento he util, e não desconheço a conveniencia de examinar os actos legislativos provinciaes, e pô-los em harmonia com a legislação geral, e sobretudo com a lei constitucional; mas me parece, que he obrigação especial do corpo legislativo, e que talvez nas commissões creadas, e mandadas crear pelo regimento, alguma, ou algumas hajão, que possão ou mesmo devão encarregar-se desse trabalho; todavia, repito, eu só quero mais algumas explicações. O nobre deputado poderá ter boas rasões para provar, que as commissões, que existem nomeadas, não são muito proprias para apresentar um trabalho util e conveniente; porém eu achava, que, sendo isso uma de suas obrigações principaes, ellas podião encarregar-se desse trabalho; mas ouvirei o nobre deputado, declarando-lhe, que só fiz considerações succintas, e que não estou longe de votar em favor do seu requerimento.

O Sr. Lopes Netto:--Sr. presidente, reconhecendo a utilidade do meu requerimento, o nobre deputado dispensou-me do trabalho de justifica lo. Entendeo, porém, necessaria uma discussão, e, para provoca-la, trouxe á consideração da casa as judiciosas reflexões, que acabamos de ouvir. Ellas abonão a intelligencia do nobre deputado, posto não sejão sufficientes para determinar a rejeição do requerimento, que mandei á mesa.

Por ser da competencia desta assembléa a materia do requerimento não se segue, que deva este ser rejeitado: isto teria lugar, se propozesse medida excentrica das nossas attribuições. Ha, em verdade, alguma obrigação da parte das diversas commissões da casa, para proporem a reforma, de que nos occupamos: mas essa obrigação espalhada por tantas pessoas, que descansão umas nas outras, não foi ainda cumprida, e o resultado de semelhante indifferença he vigorarem ainda na provincia leis manifestamente inconstitucionaes. He tempo de acabar esta anomalia da nossa legislação, e o meio mais adequado, que temos para a destruirmos, he o que acabo de propôr. Se occorrer ao nobre deputado outro melhor, indique-o, que não duvidarei adopta-lo.

O Sr. Peixoto de Brito: -- Eu votarei pelo requerimento; mas não posso deixar de dizer ao nobre deputado, que votarei, não por enxergar-lhe a importancia, que elle lhe dá, mas porque não faz mal. Entendo, que he mais uma commissão, que tem de crear-se na casa.

O fim do nobre deputado he providenciar aquillo, que está providenciado: fazer um circulo menor para aquillo, que existe em um circulo maior; isto quanto a uma parte do requerimento; porque elle tem duas, da segunda das quaes tratarei depois.

Por agora, occupo-me daquella parte, que manda rever a legislação provincial para accommoda-la ás necessidades do paiz. Ora, este encargo, continuando, como está, dividido por diversas commissões, póde ser melhormente desempenhado, do que sendo circumscripto a uma só; porquanto, estando as necessidades da provincia divididas em diversos ramos, e havendo para cada um desses ramos uma commissão especial, ella necessariamente tem de prestar toda a sua attenção a um só ramo de serviço, e por isso com muito mais facilidade reconhecerá as necessidades, de que esse ramo se resente; no entretanto que, sendo uma só a commissão, tem de distribuir a sua attenção por todos os ramos do serviço, por todas as necessidades publicas, e por conseguinte não poderá examina-los com o necessario cuidado, com o necessario vagar, nem tão pouco dar-se ao trabalho, de que necessitamos.

Entendo, pois, que esta revisão seria mais convenientemente feita pelas commissões especiaes. Temos a commissão de fazenda, que nos seus trabalhos se encarrega de rever a legislação provincial *ad hoc*; temos a de policia, que reverá aquillo, que diz respeito aos negocios policiaes, etc. etc.; e isto independente de recommendação, pois que cada uma das commissões está compenetrada de que um dos seus deveres he *rever a legislação provincial e combina-la ou harmonisa-la com as necessidades da provincia.*

Quanto á segunda parte, aquella, em que o meu collega exige, que essa commissão especial procure harmonisar a legislação provincial com a lei interpretativa do acto addicional, parece-me, que se quer a creação de uma commissao para um negocio, que he estranho ás nossas attribuições constitucionoes; porque, desde que o poder legislativo geral, interpretando o acto addicional, considerou, que muitas das assembléas do Brasil tinhão exorbitado, tinhão sahido fóra do circulo de suas attribuições, e, procurando o meio de evitar os inconvenientes, que havião de resultar de uma medida que considerasse nullos todos os actos provinciaes, disse no ultimo artigo da lei disse, que as leis provinciaes, que fossem oppostas a interpretação dada aos artigos precedentes, não se entendessem revogadas pela promulgação desta lei, sem que expressamente o fossem por actos do poder legislativo geral, considerou os actos exorbitantes das assembléas provinciaes como actos geraes, e os chamou para a sua alçada.

Vozes:--Nada, nada.

O Sr. Nunes Machado: -- Não se segue, que as não possamos revogar.

O Orador: -- He minha opinião; quero vê-la combatida.

Considerou, repito, os actos provinciaes dessa especie como actos geraes, chamou-os para a sua alçada, e determinou, que continuassem a ter vigor, até que o corpo legislativo geral os revogasse: logo as assembléas provinciaes não podem, por actos seus, por medidas legislativas suas, revogar um acto destes, que já não he seu, e sim geral. Eu assim entendo a lei; e peço aos nobres deputados, que oução com calma as palavras della (*lê*).

Aqui se diz, que taes leis não se consideraráõ revogadas, *sem que por acto do poder legislativo geral o sejão*: por consequencia ninguem os póde revogar senão o poder geral.. .

O Sr. Nunes Machado: -- Combine esse artigo com o das attribuições das assembléas provinciaes, e veja a consequencia, que tira.

O Orador:--Repito: he minha opinião, que, emquanto o poder legislativo geral as não revogar, ellas sao leis geraes, e a assembléa provincial não as póde revogar; e se não, pergunto: nós podemos trazer hoje a discussão a lei da guarda nacional, que presentemente he considerada como objecto geral? Podemos? Parece-me, que não; porque, se podessemos, dar-se-hia o caso de legislarmos sobre o objecto geral...

O Sr. Nunes Machado: -- Desmanchamos o que fizemos...

O Orador: --Então, podemos revogar a lei, que he geral?..

O Sr. Affonso Ferreira : -- Podemos dizer, que fica em vigor a lei geral.

O Orador : -- E donde nos veio o direito de declararmos em vigor uma lei geral?

Senhores, a questão he importante; he preciso ventila-la Offereço estas considerações, declarando, que não duvido votar pelo requerimento em uma de suas partes; apezar de que me parece, que he mais uma commissão, que se cria; parece-me mesmo, que ella não chegará ao fim, que deseja o nobre deputado.

Quanto á outra parte, emitti a minha opinião, a assembléa resolva o que entender conveniente.

O Sr. Mendes da Cunha pugna pelo requerimento do Sr. Netto, e combate as ideias do Sr. Peixoto de Brito, dizendo, que, sendo, como he, de summa importancia a revisão de todas as leis provinciaes, e a sua confrontação com a legislação anterior, he de necessidade, que esse trabalho, para que appareça tão perfeito, como deve ser, seja commettido a uma commissão especial, que d'elle e sómente d'elle se occupe, e com a meditação e descanso, que exige tarefa tão ardua, tão melindrosa; e allegando, que, a vigorar a opinião do nobre deputado ácerca de não poder a assembléa, depois da interpretação do acto addicional, revogar as leis, por ella confeccionadas, dar-se-hia um interregno legislativo, e ficaria a mesma assembléa privada de uma das suas principaes attribuições.

Julgada a materia discutida, he o requerimento submettido a votação, e approvado.

O Sr. Presidente nomêa para a commissão, de que o requerimento trata, aos Srs. Mendes, Nunes Machado, e Netto.

ORDEM DO DIA

Segunda discussão do projecto n. 5 deste anno, que instaura a antiga freguezia da Varzea. (Vid., no *Diario* n.º 58, a sessão de 11 de março d'este anno.)

O Sr. Nunes Machado : -- Sr. presidente, se eu entendesse, que o projecto devêra ter já as honras de segunda discussão, proporia, que os outros artigos fossem convertidos em paragraphos do artigo 1.º, para evitar algum absurdo, filho de um descuido da nossa parte.

Diz-se no artigo 1.º « Fica instaurada a antiga freguezia da Varzea.» Ora, por uma circumstancia, mesmo independente da nossa vontade, póde seguir-se do projecto o contrario daquillo, que o autor teve em vista; porquanto me parece, que elle não quer absolutamente restabelecer a antiga freguezia da Varzea com a queda da freguezia dos Afogados, quer dividir a freguezia dos Afogados e a do Poço, e fazer uma terceira; porém, votando-se o artigo 1.º, e podendo, por uma circumstancia do momento, votar-se contra os outros artigos, seguir-se-hia o contrario do que quer o Sr. deputado; porque o artigo 1.º em si he completo, e poderia haver uma sorpreza, na melhor boa fé.

Se, pois, eu estivesse habilitado para entrar nesta discussão, proporia esta questão de ordem: mas, Sr. presidente, como não estou; como não sei, quaes são estes limites, que aqui se marcão, nem posso avaliar a justa conveniencia desta divisão; como a materia he grave, porque grave por certo he a divisão de uma freguezia, e devemos faze-la com toda a prudencia, quando estivermos bem certos de todas as circumstancias justificativas dessa divisão; eu, que respeito as intenções do nobre deputado, autor do projecto, que entendo, que elle attendeo muito as conveniencias publicas, que as teve em vista; eu, que não duvidaria dar-lhe um voto cego de confiança, todavia, como julgo, que o nobre deputado não me pede agora esse voto, e vejo que neste negocio não entrou consideração individual, mas sómente o desejo de servir o paiz, peço licença para offerecer um adiamento ao projecto por 15 dias, enquanto o governo, entendendo-se com as respectivas autoridades ecclesiastica e civis, nos habilite (ao menos a mim) para darmos um voto com aquella convicção, que he propria de membros desta casa, e que exige a importancia da materia....

O Sr Lopes Netto: -- Já aqui estava o requerimento feito; mas olhe, que não he por 15 dias.

O Orador : -- Eu não quero prejudicar o projecto; esperarei pelos termos do adiamento do nobre deputado, e na votação poderemos convencionar.

He lido na mesa o seguinte requerimento: --

« Requeiro, que se ouça o Exm. prelado diocesano ácerca da conveniencia da divisão da freguezia dos Afogados, e da restauração da Varzea, com os limites marcados no projecto em discussão. -- *Lopes Netto.*»

Apoiado, entra em discussão.

O *Sr. Carvalho Mendonça* : -- Sr. presidente, eu não me oppunha ao primeiro requerimento, que o nobre deputado disse, ia fazer, pedindo o adiamento; mas voto contra este, que está agora na mesa.

Sr. presidente, concordo com o adiamento, e talvez mesmo o propuzesse, não por quinze dias, que julgo muito, mas por seis ou oito dias, para, nesse periodo de tempo, obter informações, que me habilitassem a formular com precisão uma emenda, que tenho de offerecer aos artigos, que se achão consignados no projecto.

Senhores, comquanto o primeiro d'esses artigos declare, que fica reinstaurada a antiga freguezia da Varzea, não foi todavia minha intenção acabar com a dos Afogados, como bem se vê dos demais artigos do projecto, que offereci, e como ainda mais manifestarei na emenda que tenciono apresentar Por isso, voto pelo adiamento, ainda mesmo por 15 dias, como quer o nobre deputado.

O Sr Nunes Machado : --- Sr presidente, eu direi ao Sr. deputado, que acaba de sentar-se, que elle me não comprehendeo bem. Eu não quero prejudicar o projecto; queria evitar, que, por um descuido, se fizesse o contrario do que tem em vista o nobre deputado; o que facilmente poderia succeder, como, ha pouco, fiz ver....

Um Sr. Deputado : --- Entende-se salva a redacção.

O Orador : --- Aqui a questão he de materia e não de redacção; porém não he agora occasião de tratar disto......

O *Sr. Barreto* : --- O primeiro artigo he um projecto completo

O *Orador* : --- He verdade; mas, repito, não he agora occasião de tratar disto: quando o projecto vier a discussão, eu apresentarei a questão de ordem, convertendo os artigos em paragraphos, para evitar um contrasenso contrario aos desejos de seu autor

Sr. presidente, não posso votar pelo adiamento nos termos, em que o concebeo o nobre deputado: estou, que concordará commigo, em vista das rasões, que peço licença para offerecer-lhe. Eu acho, que os termos, em que o nobre deputado concebeo o seu adiamento, atacão, por mais de uma rasão, o regimento da casa: não estou muito presente no regimento desta assembléa, mas me parece, que elle não póde autorisar um adiamento indefinido, sem termo marcado; ora, desde o momento, em que o nobre deputado apresenta um adiamento, cujo termo fica dependente da vontade da autoridade, a quem se pedem as informações, o nobre deputado tem requerido um adiamento indefenido; e he isto, que não póde passar.

Sr. presidente, eu já disse, que não queria matar o projecto, porque, se o quizesse fazer, deixando-me de rodeios, eu entraria na liça, e combateria sua materia; mas não estou habilitado para votar a favor nem contra: portanto, achando conveniente o adiamento, não posso, comtudo, concordar na redacção, de que se servio o nobre deputado, por isso que ataca, como já disse, o regimento, quando não lhe marca tempo, e ainda por uma outra rasão, qual a de se não seguirem os canaes, que a lei constitucional marca; porquanto entendo, que, em nenhuma circumstancia, os legisladores se podem dirigir e communicar com outra autoridade, que não seja o presidente da provincia. Ora, eu julgo muito conveniente e preciso respeitar as formulas, porque são ellas garantias; e se assim não fôra, se o legislador constitucional o não entendesse assim, sabendo todos, que o presidente da provincia he a primeira autoridade della, não precisava, que uma lei dissesse, que só com elle a assembléa se devia entender. Não he isto uma ociosidade, he o reconhecimento da conveniencia de haver uma certa formula de communicação entre os poderes, e de se respeitarem os estylos.

Sr. presidente, quando offereço estas reflexões, não fallo com as convicções dos outros, fallo com as minhas. A mim pareceo, que o adiamento não estava em fórma; a maioria da casa póde entender, que eu estou em erro; mas digo ao nobre deputado, que o entendo assim.

Além do primeiro defeito de ser o adiamento indefenido, eu acho, que a redacção mesma não está nos termos rigorosos, em que devêra estar, e por isso não tenho remedio senão propôr, como additamento, as ideias, que emitti, quando fallei pela primeira vez.

Sr presidente, eu hei de propôr o adiamento por 15 dias: entendo, que com menos tempo não poderemos esperar as informações, que nos habilitem, para, com consciencia, votarmos este projecto. Trata-se da divisão de uma antiga freguezia, trata-se de localidades, que eu não conheço; e como V. Exc. sabe, que uma das primeiras cousas, que nós devemos considerar nestas divisões, he a commodidade resultante da maior concentração da população, e eu não me acho em estado de avaliar esta circumstancia, por isso quero informações.

He especial do nosso paiz uma grande extensão de territorio, e pouca população, muito espalhada e dispersa; o que justifica as muitas creações e divisões de freguezias, afim de que os soccorros espirituaes se tornem mais faceis e cheguem a tempo; mas isso não se póde fazer sem conhecimento das localidades, afim de acautelar abusos, e que se fação males, quando a intenção he fazer o bem. Repito, não estou habilitado para conhecer estas cousas; não sabia mesmo, que existia na Varzea o lugar chamado *Coronel-dos-Bodes*; posso ter passado por lá muitas vezes, mas tal nome não conhecia: por isso, mando a mesa um additamento ao adiamento proposto pelo Sr. deputado e he o seguinte (*lê*):

« Seja o adiamento de 15 dias, pedindo-se, entretanto, informações ao governo da provincia sobre a conveniencia e melhor maneira de se fazer a divisão, que propõe o projecto. S. R -- *Nunes Machado.* »

Apoiado, entra em discussão.

O Sr. Barreto : -- Respeito, Senhor presidente, as luzes do illustre deputado, que offereceo o projecto; mas como ecclesiastico, e o unico, que existe por agora nesta casa, não posso dispensar-me de algumas reflexões, deixando passar um projecto, que me não parece conveniente, e que eu não julgo completo, por assim o dizer.

Nós não podemos prescindir, em questões de semelhante natureza, em questões, que versão sobre materias ecclesiasticas, e desta ordem, de ouvir o chefe do regimen ecclesiastico: nós não podemos jámais prescindir de ouvir o Sr. bispo diocesano. Nós devemos saber, e sabemos, que esta doutrina não he vãa, que ella está positivamente consignada. Não poderemos jámais fazer abstracção do chefe da igreja pernambucana: uma vez que se trate aqui de cousas, que digão respeito á divisões de parochias, nós devemos seguir o trilho de as submetter ao Sr. bispo, para que elle nos subministre o seu parecer. Eu sei, que este requerimento ha de ser levado ao conhecimento do Exm. Sr. presidente da provincia; respeito a sua prudencia, o seu discernimento, o seu bom senso, sei de mais a mais que he um jurisconsulto, e que elle mesmo terá o accordo de o enviar ao prelado, e de o ouvir sobre a materia; porque, de outra fórma, elle mesmo conheceria, que não obrava em regra, e que isto não lhe ficaria bem; mas supponhamos, que em occasião semelhante não temos uma pessoa habilitada, como o actual administrador da provicia; que tinhamos algum homem de luzes mesquinhas e escassas, mesmo estupido (e nem he a primeira vez, que isto nos acontece) (*apoiados*); e que este, desprevenido dos conhecimentos precisos, sem ideia das cousas ecclesiasticas, julgando-se autoridade unica na materia, imaginava-o assim, e não mandava ouvir o prelado; que resultaria deste facto? Uma invasão nas leis ecclesiasticas, uma invasão nos estylos, e em certas formulas, aliás necessarias. Se as divisões podem ser feitas de um modo legal, de maneira solemne, porque obraremos nós de outro modo? Eu não digo, e nem poderia dizer, que ouvissemos o Exm. prelado, em tudo o que fizermos; porém eu insisto, que o ouçamos sempre em tudo, que lhe pertencer; que o ouçamos, quando se tratar desta materia, de divisões de parochias, porque elle he a pessoa habilitada e legitima para ser ouvida nestes casos: basta que nos recordemos, de que os Senhores bispos devem ser sempre consultados sobre as necessidades das suas dioceses, por isso que elles estão em contacto com os povos, estão em contacto com os parochos; recebem, e ouvem todos os dias representações, já de uma freguezia, já de outra; recebem e despachão requerimentos sobre as exigencias espirituaes, sobre a falta do pasto espiritual Entendo, portanto, que, uma vez que não mandamos directamente ouvir o prelado, pelo menos consigamos a ideia, de que o Exm. Sr. presidente o mande ouvir; se esta medida não he precisa ao actual administrador da provincia, ella o será para outros, em casos iguaes. Já disse: confio no actual, mas nem sempre existirá no governo. Se a ideia, que eu proponho, fôr consignada no projecto, evitaremos, que passe semelhante precedente nesta casa...

Um Senhor Deputado : -- Já passou.

O Orador : -- Pois he, para que não passe; passou, e passou mal. Se passou, he isto a meu favor. Se nós conhecemos isto, devemos dar-lhe o remedio, para evitarmos duvidas, e para que a mesma autoridade ecclesiastica saiba, e conheça a materia, e o que ella deverá obrar...

O *Sr. Netto* : -- As leis lhe são remettidas para lhes dar execução, na parte, que lhe toca.

O Orador : -- Mas, se lhe não tocar nada, nenhuma execução lhe dará: a lei passará, como estiver; e não lhe restará outra cousa, senão alguma representação, a quem competir, talvez a assembléa mesma, ponderando a invasão já feita, e no em tanto a lei tem já passado; e que lhe fará o Sr. bispo? Revogará a lei? Não he pois, melhor, não he mais prudente, prevenir tudo isto? Não he melhor marchar em regra? E mesmo conforme os principios do direito ecclesiastico? Não he melhor marchar com aquella decencia, que nós devemos conservar nesta casa? Senhor presidente, por uma palavra o projecto ficará em fórma, ficará perfeito, e por que rasão prescindiremos della? Eu estou certo, que o nobre deputado, que offereceo o projecto, tem bastante docilidade, para consentir nesta diminuta, porém essencial alteração. Esta alteração, esta palavra he, *que o Sr. bispo seja ouvido.*

O *Sr. Lopes Netto* : -- Antes de responder ás reflexões do nobre deputado, permitta V. Exc., que diga duas palavras ácerca do projecto.

Ha annos se trata nesta casa da restauração da freguezia da Varzea, e sempre fui da menoria, que se pronunciou em favor d'ella. Não tenho motivo para mudar hoje de parecer, e por isto o nobre autor do projecto não deve considerar o meu requerimento como uma estrategia, para contrariar as suas ideias. Todavia, não me obrigo a votar pelos limites, que elle julgou dever marcar a essa freguezia: aguardo a discussão, para decidir-me pelo que mais rasoavel parecer-me.

Tendo ouvido dizer o nobre deputado, que tencionava pedir o adiamento desta discussão por quinze dias, para procurar melhores esclarecimentos, que nos levassem a votar com mais conhecimento de causa, não esperava, por certo, ve-lo pronunciar-se contra o meu requerimento, que, dando-lhe tempo para solicitar esses esclarecimentos, nos habilita para, nesse intervalo, recebermos outras do Exm. diocesano. Sem preterição do seu projecto, e talvez mesmo de accordo com os seus desejos, podia o nobre deputado consentir na medida, que propuz, a menos que entenda inutil ou prejudicial a audiencia do bispo, em materias desta ordem.

O meu nobre amigo, que se senta do lado opposto, imbicou com a redacção do requerimento, por lhe parecer contrario aos estylos da casa dirigirmo-nos a outra autoridade, que não o presidente da provincia; mas estou, que, sem grande esforço de sua reconhecida intelligencia, o nobre deputado verá, que segui com fidelidade aquelles estylos, e bem longe me acho de querer innovações ociosas e contrárias ás leis vigentes; porquanto, sendo expresso no acto addicional, como ponderou, que ás assembléas provinciaes só se podem dirigir á presidencia por intermedio do respectivo secretario, está entendido, que o bispo será ouvido por esse canal, se porventura a assembléa julgar conveniente ouvi-lo, como propuz.

Tambem me parece não ser estylo da casa, nem da camara dos deputados, marcar-se um prazo para se darem semelhantes pareceres, e, se fôra, deveriamos renuncia-lo, sendo de suppôr-se, que o bispo não adiaria a remessa dos esclarecimentos desejados, apenas os obtivesse. Mas, como a presumpção desappareça diante da verdade, se virmos, que nos tardão elles, e que S. Exc., contra seu costume, para nullificar as intenções da assembléa, guarda silencio, remediaremos esse mal, dando o necessario impulso a discussão do projecto, passado um termo rasoavel.

O regimento da camara dos deputados contém a disposição do nosso sobre os adiamentos, e tanto n'aquella casa, como n'esta, nunca se reputárão indefenidos os que são concebidos em termos taes; entendendo-se sempre, que a discussão fica interrompida, até que chegue a resposta da autoridade, a quem se mandou ouvir. Nesta parte tambem me parece pouco relevante o fundamento, com que o nobre deputado ataca o requerimento.

O acto addicional, que marcou as nossas attribuições, não nos impoz o dever de seguir, nem mesmo de consultar os bispos em materias semelhantes: deo-nos ampla faculdade para legislar com as restricções, que alguns bispos do Brasil teem querido estabelecer, isto he, com a dependencia da vontade dos prelados diocesanos.

O Sr. Barreto : -- Adoptadas as formulas.

O Orador: -- Se o nobre deputado quer cingir-se ás formulas, direi ainda, que não somos obrigados a ouvir o Exm. bispo, e só o faremos, para melhor nos esclarecermos, e quando o julgarmos conveniente.

O Sr. Barreto : -- Temos muito que aproveitar, ouvindo-o.

O *Orador* : -- Não duvido; mas podemos resolver o contrario do que S. Exc. entender necessario ou justo; e he este direito nosso, que desejo sustentar

Na divisão das freguezias, cumpre-nos ter em vistas as necessidades civis e espirituaes dos cidadãos: quanto áquellas, podemos dispensar estranhos pareceres, regulando-nos pelos conhecimentos proprios; porém, quanto a estas, se quizermos acertar, nunca será desconveniente consultar a quem tem em seu favor a presumpção de conhece-las perfeitamente

O Sr. Barreto : -- Faça-se o que se deve fazer, e não se prescinda do direito, que está marcado.

O Orador : -- Em que direito está marcado, que sigamos sempre o pensamento do bispo, em casos semelhantes, ou, pelo menos, que não legislemos sem ouvi-lo?

O Sr. Barreto : -- Não temos direito, porque temos todos.

O *Orador* : -- O nobre deputado debalde o procurará, e apenas achará commigo, que a medida he conveniente, mas não indispensavel. Zeloso das attribuições da igreja, ha de permittir, que o sejamos das desta assembléa, não consentindo, que a constituição do estado soffra limitações, que lhe não podem ser impostas por quem a ella se deve subjeitar.

O anno passado, nesta casa, votou-se uma lei, que contendia com a divisão ecclesiastica, e para ella não concorreo o Exm. bispo com o seu parecer. Eu cá não estava nesse dia, e se estivesse, teria votado com a menoria, que opinou pela audiencia de S. Exc. Rvm.; assim como reprovo altamente a resolução, que elle tomou, de se negar a execução dessa lei, na parte, que lhe tocava fazê-la observar.

O Sr. Villela Tavares : --- E até hoje ellas aindão estão sem execução.

O Orador : --- Tempo virá, em que cesse o capricho, e que o governo imperial faça sentir aos bispos do Brasil a necessidade de respeitarem as attribuições do poder temporal.

Essa questão, Sr. presidente, foi levada pelo bispo de Pernambuco ao conhecimento do governo, o qual a decidio (parece-me que depois de ouvir o concelho de estado,) contra elle, como era de esperar. Outro tanto succedeo com uma lei provincial da Bahia, que, alterando a divisão de uma freguezia, deo lugar a queixa do respectivo parocho, que tambem se fundava na falta do assentimento do metropolitano; mas devo lembrar á casa, que este venerando e sabio prelado (*muitos apoiados*) não contestou a assembléa daquella provincia o direito de prescindir do seu parecer em casos desta ordem; e que o Exm. bispo do Rio-de-Janeiro, não menos illustrado, e digno de respeito, tem dado inteira execução as leis provinciaes daquella provincia, relativas a creações e impressões de freguezias, votadas e sanccionadas sem audiencia delle.

Já vê, portanto, o nobre deputado, que me tem honrado com os seus apartes, que a sua opinião, contrária á lettra da constituição, ás decisões do governo, ao que teem praticado as outras assembléas sem opposição dos respectivos diocesanos, não póde ser por nós abraçada. Concordando na conveniencia do requerimento, o nobre deputado, que se senta do lado opposto, entendeo mais regular não se declarar, que esses esclarecimentos fossem dados pelo Exm. bispo, e sim pedidos á presidencia, que os procurará onde melhor os podér encontrar: mas, se eu quero mesmo, que seja ouvido o diocesano, e não considero com isto offendida a susceptibilidade do Exm. presidente, magistrado esclarecido, e muito certo dos estylos parlamentares (*muitos apoiados*), não posso annuir a alteração proposta pelo nobre deputado, a menos que se prove a desvantagem do meu requerimento, cuja conveniencia o nobre deputado reconheceo.

Parece-me, Sr. presidente. haver respondido ás reflexões dos nobres deputados, se não cabalmente, ao menos como era necessario, para justificar a medida, que propuz. Voto, portanto, pelo requerimento.

O *Sr. Nunes Machado* : -- Sr. presidente, eu felicito-me, por ter sido mal entendido pelo Sr. deputado que se assenta a minha direita; porque dessa desintelligencia resultou a discussão de uma materia importantissima, e que eu tenho desejo de ver ventilada.

Eu fui mal entendido pelo nobre deputado, e isto proveio, ou de um equivoco, ou de uma susceptibilidade, aliás muito louvavel na posição do nobre deputado.

Senhores, eu comprehendo bem o que he uma conveniencia, e o que he um direito; acho, que entre uma conveniencia e um direito ha uma differença immensa; he conveniente, que a assembléa provincial, a cujo cargo está o promover a felicidade publica, tratar de todos os melhoramentos da provincia, propôr todas as medidas legislativas, que tendão a esse fim, procure os meios de se bem dirigir, para chegar a esse resultado; mas o direito de legislar não póde soffrer outras limitações, senão aquellas que estão escriptas na lei fundamental; e aquillo que he conveniente, não he um direito, será uma vantagem, uma utilidade; mas, o nobre deputado, quer limitar esse direito, aquillo que não está na lei; e eis-aqui o que eu não quero, e he nisto que insisto, e que peço licença ao nobre deputado para impugnar.

Sr. presidente, eu peço ao nobre deputado o favor de me julgar com justiça, não entendendo, que, quando eu assim me exprimo, e combato uma exigencia infundada do poder ecclesiastico, posso offender a decencia.

Sr. presidente, presume-se, e presume-se com rasão, que o chefe da igreja pernambucana tenha muitos meios para nos fornecer os dados sufficientes, para, sobre elles, podermos convenientemente dividir, crear ou supprimir uma freguezia; mas, Senhores, essa conveniencia não póde nunca ser estendida a ponto, que importe uma limitação ao direito, que tem a assembléa provincial, de legislar (*apoiados*) e de legislar sobre a divisão civil e ecclesiastica.

O Sr. Barreto: -- Não o neguei.

O Orador: -- Creio, que podemos legislar, quér supprimindo, quér dividindo, quér creando freguesias, independente da audiencia do bispo, e de sua opinião; e por isso he, que eu disse, ha pouco, que fazia differença entre uma conveniencia e um direito; entendo, que he conveniente ouvir o prelado, mas de não se ouvir o prelado não se segue, que não se possa legislar a respeito de freguezias....

Sr. presidente, he conveniente, que o legislador marche sempre com muita circumspecção; que proceda com conhecimento de causa; provemos, que assim praticamos, e se esse conhecimento nos póde vir da audiencia do diocesano, ouça-se-o; mas não se queira dar a essa conveniencia as côres de direito, nem se supponha, que he sómente o diocesano, por sua posição, quem nos poderá dar os esclarecimentos, de que poderemos precisar. . . .

O Sr. Barreto: -- Eu não disse sómente.

O *Orador* : -- Sr. presidente, tenho ganho alguma cousa, porque o meu fim he provar, que a audiencia do bispo diocesano he uma conveniencia e não um direito, como pareceo querer, e quer o nobre deputado.

Eu já pedi ao nobre deputado, (nem precisava pedir-lhe, elle he tão honesto) que não se offenda com o que eu disser: ha de fazer-me justiça, e entender, que as minhas palavras são ditas sómente por força de argumentação . . .

O Sr. Barreto: -- Diga o que quizer.

O Orador: -- O nobre deputado está me reduzindo ao silencio . . .

O Sr Barreto: -- Faço justiça as suas intenções, e as suas palavras.

O Orador: -- Mas, diga o que quizer. . . .

O *Sr. Barreto*: -- Sim, diga o que quizer, porque não dirá senão o que convém dizer.

O Orador: -- Bem, direi, pois, que as conveniencias publicas pedem tambem, que não só se ouça o Sr. bispo, que nem só se dê importancia ao seu juiso nesta materia; porque alguem, que quizesse ser excessivamente rigoroso, poderia entender, que a fonte, a que se dirige o Sr. bispo, para tirar essas informações, que nos transmitte, póde ser averbada de suspeita. . .

O Sr. Netto : -- Póde manquejar de um olho.

O Orador: -- A materia he importante, Senhores; a divisão de uma freguezia sempre tende a diminuir a posição, as vantagens daquelle, que dirige essa freguezia; e, fallando mesmo com muita honestidade, supponho, como devemos suppôr, nos parachos a maior honestidade, de que elles são capazes, eu entendo, que não ha parocho (julgo-me por mim; juiz, como sou, não gosto, que se me corte cousa alguma da minha comarca.). . . .

O Sr. Barreto: -- Se me córtarem a freguesia, não dou palavra.

O Sr Netto: -- Outros já derão o exemplo; não só nada disserão, mas convierão na divisão.

O Sr. Barreto: -- Prezo-me muito de seguir os bons exemplos.

O Orador: -- Mas, como ia dizendo, não haverá parochos, a quem mais ou menos não affenda a divisão de uma freguezia, e por isso póde exagerar alguma cousa as informações que dér; mas, tendo, como tem, o poder civil tambem meios á sua disposição, para dar essas informações, e sem poderem ser averbadas de suspeição, não he motivo para não poder ser ouvido.

Se o paracho, em rasão do contacto, em que se acha diariamente com seus freguezes, póde bem conhecer suas necessidades e sobre ellas informar, a autoridade civil, não he tão excentrica, que não possa ter esse conhecimento; antes a considero mais habilitada por maiores meios; se o parocho procede ao arrolamento de seus parochianos, a autoridade civil tambem os arrola, e suas attribuições a levão ainda a mais estreito contacto em mais de um caso, porque entende com maiores particularidades da vida do cidadão, sua moradia, seus teres, seus costumes, o estado da localidade, extensão, população e riqueza; e assim, talvez se possa dizer, que suas informações serão mais minuciosas e completas; e portanto, tanta rasão ha para ouvir a uma como a outra, porque cada uma póde, por si, mui sufficientemente dar taes informações.

E pois, já vê o nobre deputado, que aqui não se trata de um direito exclusivo do bispo; eu não impugno, que seja elle ouvido, ao contrario aconselharei, que o seja, por conveniencia e não por necessidade, ou direito; e nem posso deixar de assim o pensar, porque reconheço, que a existencia e a belleza dos seres só está na harmonia, dogma fundamental, que fórma a essencia do mundo possivel; mas não queiramos esta harmonia de modo, que dê em resultado o contrario do que desejamos.

Ora, o nobre deputado, que quer a harmonia, quer ao mesmo tempo, que se não fação leis provinciaes sem ouvir o bispo; e aqui está o nobre deputado plantando a desharmonia. . ...

O *Sr. Barreto*: -- Ainda mais esta!! depois de velho anarchista!! (*Risadas*)

O Orador : -- Como a constituição, marcando nossas attribuições, não poz a limitação, que o nobre deputado lhe quer pôr, eis porque assim me exprimo, e digo, que a consequencia do principios do nobre deputado he plantar a desharmonia......

Uma voz: -- Enganou-se.

O Orador: -- Nem será esta a primeira vez, ou talvez seja esse o meu estado habitual.

O Sr. Barreto: -- Não Sr., sempre muito acertado.

O Orador: -- Senhores, esta questão he de uma importancia immensa, e essa importancia cresce de ponto, em vista dos factos, que se teem dado mais de uma vez, e infelizmente ainda existem na nossa terra.

A primeira autoridade ecclesiastica da provincia, entendeo poder tirar fundamento para erigir-se em poder moderador, e pôr seu *véto* na execução de uma lei provincial, da circumstancia de não ter sido ouvido na creação de uma freguezia. Ora, aqui está a desharmonia, e isso he o que eu não quero..... e não sabe o nobre deputado, quanto foi para mim doloroso este facto.,...

O *Sr Barreto*: -- Não entro em factos.

O *Orador*: -- Pois o legislador póde prescindir de factos?.....

O *Sr. Villela Tavares*: -- Eu, por cautela, como quero a harmonia, voto contra o requerimento.

O *Orador*: -- Pois he possivel, mesmo na vida particular do homem, estabelecer uma regra de conducta, sem considerar os factos? Supponho, que não: e note-se, Senhor presidente, he da natureza de todos os poderes, quer cada um augmentar as raias de sua autoridade......

O Sr. Barreto: -- Eu não tenho nenhuma.

O Orador : -- Esta tendencia existe em todos os membros de um poder qualquer; tudo nos parece, que he nosso; qualquer cousa nos parece uma offensa, um ataque áquillo, que nós reputamos ser nossas attribuições; e em vista disto he necessario considerar bem as palavras, para que dellas se não deduzão direitos, que não existão, para que se não repita o facto, que já se deo entre nós, de uma autoridade ecclesiastica se constituir poder moderador, e pôr *véto* a uma lei; não quero, pois, que a harmonia seja levada a ponto de estabelecer em direito o que não póde ser direito. (*Apoiados*)

Persuadido, Sr. presidente, de que não ha um só deputado, que não concorde na conveniencia de se ouvir o prelado, creio, que todos concordarão, que não se precisa dizer na lei -- *ouvido o bispo* --, assim a maneira de uma condição.....

O Sr. Barreto: -- Se está de accordo em que se ouça, consigne-se na lei.

O Orador : -- O nobre deputado quer, que se consigne no corpo da lei as expressões -- *ouvido o bispo* --; mas isso póde ter uma importancia muito grande, e dar lugar a entender-se um direito o que não he direito: o nobre deputado conhece bem o alcance das palavras.....

O Sr. Barreto: -- Nada conheço; fóra daqui sei alguma cousa; em vindo para aqui, nada sei, ouço tanta cousa, que fico sem nada saber.

O Orador: -- Eu estou persuadido, que o nobre deputado refina; e porque refina he, que quer, que se consigne na lei a ideia, que, confessa, não he de direito, mas de grande conveniencia; convenho nisto, mas apelle o nobre deputado para o bom senso do corpo legislativo, que ha de consultar ao bispo, todas as vezes que julgar preciso; mas não se empreguem expressões, que podem autorisar pretenções exageradas, que a lei fundamental reprova.....

O Sr Barreto: -- A prova do bom senso será inserir isso na lei.

O Orador: -- O nobre deputado quer ouvir uma cousa: eu soffro, que me chamem feio, estupido, ignorante, mas inepto, não gosto.....

O Sr. Barreto: -- Eu não lh'o chamei.

O Orador: -- Poderão chamar-me tudo, mas inepto, isso não; porque me agouio, quando me dão uma risadinha depois de uma embassadella. O nobre deputado

confia no bom senso do corpo legislativo, deixe de investir....

O Sr. Barreto: — Póde haver um desvio, como teem todos os corpos legislativos, que são compostos de homens, entre os quaes não ha nada perfeito...

O Orador: —Não convem; porque não podemos constituir em direito aquillo, que o não he.

O Sr. Barreto: — O costume faz lei.

O Orador: — O costume, para fazer lei, he preciso, que seja antigo e não interrompido; que não haja lei escripta; que seja muito conforme com a justiça, com a equidade, com a moral.

O Sr. Barreto: — Este costume está nessas regras.

O Orador: — Porém, quando ha lei, e sobretudo lei constitucional, quando se trata do exercicio de direitos, não póde fazer-se outra cousa, que não seja seguir a lei, não ha costume se não quero, que, depois de feita uma lei, uma autoridade se opponha a sua execução, quando sanccionada por aquelle, a quem a constituição fez unico juiz dos nossos actos; o bispo he um cidadão como os outros, está obrigado a obedecer á lei, deve subjeitar-se a ella; e sinto, que o chefe da igreja da minha provincia nos désse o exemplo de desharmonisador, quando elle não póde ser senão todo harmonia.

Sr. presidente, de tudo isto concluo, que o nobre deputado póde ficar certo, que não consegue, que esta casa sanccione como principio aquillo, que importaria uma limitação de suas attribuições constitucionaes; porque isso ella não faz......

O Sr. Barreto: — Diga e faça o que entender, que eu direi e farei o que entender.

O Orador: — Essa expressão *faça o que entender* precisa de explicação......

O Sr. Barreto: — Faça a casa o que julgar, he justo, que eu farei o que julgar, que he justo.

O Orador: — Senhores, uma cousa he o poder physico de praticar o facto, outra cousa he ter direito de o praticar: em um caso não ha senão a força material, e o facto póde ser até criminoso em muitas circumstancias; em outro attende-se ao justo, á possibilidade legal.

Sr. Presidente, o adiamento não póde passar pela maneira, por que está concebido; nós não podemos propôr aditamentos indefenidos...

O Sr. Netto: — Eu não quero adiamento.

O Orador: — Eu julgo, que elle importa um adiamento; o nobre deputado o sabe muito bem; e sendo assim considerado, offende o regimento. O nobre deputado deo uma elasticidade muito grande as minhas palavras; eu não quis dizer, que elle propunha, que se ouvisse sómente o bispo, mas disse, que era preciso guardar as formulas, sendo o officio redigido convenientemente, afim de que (usando de uma expressão muito conhecida) se mate dous coelhos com uma só cajadada; isto he, pedem-se informações ao presidente da provincia, e este, se entender necessario, as pedirá tambem ao diocesano, e acompanhará essas informações das suas reflexões. Aqui está, pois, a conveniencia de manter-se a formula, porque as formulas todas, mais ou menos, são garantidoras da harmonia, que eu quero, que subsista.

Não voto pelo adiamento, proposto pelo nobre deputado, por ser elle indefenido; mas proponho-o por quinze dias, dentro dos quaes póde ser ouvido S. Exc. Rvm.; e se este prazo fôr curto, isso nos será communicado, e nós teremos o bom senso de dizer: *fica a materia de novo adiada*; e não se dá essa imposição, nem se offende o melindre.

Sr. presidente, concluo, dizendo, que não convém fazer excepções, ou privilegios a favor do bispo: se isso he conveniente, tambem podemos fazer um privilegio em favor da autoridade civil; a conveniencia exige, que se ouça o bispo, porém he pela conveniencia, e não pelo direito; e demais, S. Exc. já foi ouvido, em 42, acerca desta materia, e eu lerei a resposta de S. Exc. acerca della (*lê*).

Voto pelo adiamento, que propus, e contra o proposto pelo Sr. Netto.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente: — A ordem do dia para a sessão seguinte he a continuação da de hoje.— Está levantada a sessão. (Erão duas horas da tarde.)

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 3 . . . . 3:797$404

DESCARREGA HOJE 5.

Brigue—*Gustavo*—mercadorias.

Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 2.

Geral.	10$823
Provincial.	3$340
	14$163

IDEM DO DIA 3.

Geral.	17$186
Provincial.	12$056
	29$242

PRAÇA DO RECIFE, 3 DE OUTUBRO DE 1846, AS TRES HORAS DA TARDE.

REVISTA SEMANAL.

Cambios — Transacções regulares a 27 1/2 d. p. 1$ rs. sobre Londres, com lettras offerecidas, e 345 rs. por franco sobre Paris.

Assucar — Entradas diminutas, e procurado pelos preços anteriores.

Algodão — Sem alteração; sendo pequenas as entradas.

Couros — Abundancia.

Bacalháo — Chegou de Terra-Nova um carregamento do novo, o qual seguio para a Bahia.

Carne secca — O deposito, inclusive dous carregamentos entrados na semana, he de 60,000 arrobas; sendo as vendas diminutas.

Farinha de trigo — Um carregamento entrado seguio para o Sul; e o deposito não he grande, mas o consumo tambem he diminuto.

Louça ingleza — Vende-se de 220 a 232 1/2 por cento de premio sobre a factura, conforme a qualidade.

Manteiga — Idem de 560 a 570 rs. a libra da ingleza, e de 450 a 470 rs. da franceza.

Rapé de Lisboa — Idem a 2$800 rs. a libra.

Velas de espermacete — Idem a 750 rs. a libra.

Entrárão, depois da nossa ultima revista, 5 embarcações, e sahirão 7, existindo hoje no porto 34: sendo 26 brasileiras, 2 belgas, 1 dinamarqueza, 1 ingleza, 1 portugueza e 3 sardas.

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 4.

Barcelona e Malagá; 52 dias, brigue hespanhol *Vencedor*, de 150 toneladas, capitão João Roses, equipagem 13, carga vinho, passas, azeite doce e mais generos; a Manoel Joaquim Ramos e Silva.

Aracaty; 12 dias, sumaca brasileira *S.-Cruz*, capitão José Joaquim Alves, equipagem 10, carga couros, sola e algodão; a Caetano José Moreira. Passageiros, Antonio Joaquim Massa, com 3 escravos, José Calado Caião, com 1 escravo, Cosme José dos Santos Calado, Filippe da Silva Porto, Antonio Lourenço da Cunha, com sua familia, Felicia Maria de Jesus com 1 escravo e 5 ditos a entregar, Maria José de Jesus, com 1 escravo.

Observação.

No dia 3, não entrou nem sahio embarcação alguma.

Edital.

João Xavier Carneiro da Cunha, fidalgo cavalleiro da casa imperial, cavalleiro da ordem de Christo, e administrador da mesa do consulado desta provincia.

Faz saber, que no dia 9 do corrente, a uma hora da tarde, se ha de arrematar em praça na porta desta repartição, o seguinte: 9 pesos hespanhóes, a 1,960 rs. cada um; 27 moedas, a saber: 10 de cinco francos, a 1,640 rs.; 12 de dous ditos, a 680 rs.; 5 de um dito, a 320 rs.; e 2 meias onças, moedas de ouro, a 15,500 rs.: apprehendidas na 1.ª barca de vigia, pelo guarda da alfandega Candido Eustaquio Cesar de Mello: a arrematação he livre de despeza ao arrematante.

Pernambuco, 3 de outubro de 1846.

O administrador,

João Xavier Carneiro da Cunha.

Theatro publico.

SABBADO, 10 DO CORRENTE.

Beneficio do director.

GRANDE PEÇA NOVA

A CONQUISTA DE MALACA,

OU

O VALOR DOS PORTUGUEZES NA INDIA.

Drama historico original, tirado da *Asia Portugueza*, de Manoel de Faria e Sousa, parte 3.ª, dividido em 6 quadros, e 5 actos.

1.º quadro, o *Juramento*.—2.º, o *Combate*.— 3.º, *os Tumulos da India*.—4.º, *Traição ao traidor*.— 5.º, *o Réo e a Defensora*.—6.º, *o Funeral de D. Simão de Mello*.—

N. B. O maior numero possivel de tropa, que podér conter o theatro, formará o ataque dos Portuguezes, em tres columnas, contra os Mouros: sendo todos vestidos ao caracter do seculo XVI. Na vespera do espectaculo haverá ensaio geral a ferro e fogo; o que se faz sciente ás autoridades competentes, e aos Srs. inspectores de quarteirões.

N. B. Como está chegado o tempo das calmas, e muitas pessoas vão passar os domingos no campo, passão os espectaculos a ser aos sabbados, para commodidade publica.

Avisos maritimos.

— Para o Aracaty seguirá brevemente o hiate *Novo-Olinda*: quem nelle pretender carregar, se poderá entender com o mestre do mesmo, Antonio José Vianna, no trapiche Novo.

— Para o Rio-de-Janeiro propõe-se a sahir breve o brigue *Santa-Maria-Boa-Sorte*, capitão José Joaquim Dias dos Prazeres, por ter a maioria do seu carregamento: póde ainda receber alguns volumes miudos, assim como escravos, para o que tem bons commodos, e mesmo passageiros: para o que trata-se com Amorim Irmãos, rua da Cadeia, n. 45, ou com o capitão

= Quem tiver a embarcar escravos no brigue *Desengano* para o Rio-de-Janeiro, deve embarca-los hoje de tarde, e antes disso entender-se com o consignatario do mesmo brigue, na rua da Cadeia do Recife, n. 34.

= Para o Assu' segue viagem, no dia 11 do corrente, o brigue nacional *Competidor*; póde receber carga a frete, bem como passageiros: para o que trata-se na rua de Apollo, armazem n. 2, ou com o capitão, Ignacio da Fonseca Marques.

— O patacho nacional *Novo-Saraiva*, pregado e forrado de cobre, de superior marcha, segue para a Bahia impreterivelmente, até o dia 15 do corrente, com a carga que tiver: para esta, ou passageiros, aos quaes offerece excellentes commodos, trata-se com Machado & Pinheiro, na rua da Cruz, n. 60, ou com o capitão, Joaquim Bernardo de Souza.

— O brigue *Feliz*, capitão Alexandre José Alves, parte para o Rio-Grande-do-Sul, hoje, 5 do corrente: os Senhores, que teem escravos a remetter, queirão levar os conhecimentos a casa dos proprietarios, Firmino José Felix da Rosa & Irmão, na rua do Trapiche, n. 41.

— Para o Rio-Grande-do-Sul sai muito breve o brigue *Deos-te-Guarde*; póde receber alguma carga e escravos a frete: os pretendentes entendão se com o capitão Manoel José de Azevedo Santos, ou na rua da Cadeia do Recife, armazem, n. 12.

Leilão.

= James Crabtree & C. farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de grande sortimento de fazendas inglezas, as mais proprias do mercado; e na mesma occasião se venderáõ, por conta e risco de quem pertencer, 28 peças de lonas, avariadas a bordo do patacho *Novo-Saraiva*, chegado proximamente do Rio-de-Janeiro: terça-feira, 6 do corrente, ás 10 horas da manhãa impreterivelmente, no seu armazem, rua da Cruz.

Avisos diversos.

— Offerece-se um homem forneiro para padaria aqui na praça, ou mesmo para o matto: na rua larga do Rozario, ao pé do quartel de policia, n. 19.

— Precisa-se de uma ama branca, e prefere-se estrangeira, tendo de 40 annos para cima, para servir a um homem solteiro, e que saiba engommar, cozinhar, coser e fazer todo o mais arranjo de uma casa: na travessa do Queimado, venda n. 3, se dirá.

Arrendão-se, em S.-Anna, algumas casas para passar a festa, sendo uma dellas com commodos para grande familia; as quaes todas ficão perto do rio; outra tambem, no lugar do Cordeiro, defronte do sitio do Sr. Gabriel, á beira do rio, com sete quartos e duas salas: a fallar em S.-José-do-Manguinho, sitio de portão de ferro, defronte da igreja.

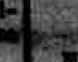

Aluga-se uma casa com muitos commodos, situada no melhor lugar do Poço-da-Panella: trata-se na rua do Queimado, loja n. 8.

= José Joaquim de Freitas Guimarães embarca para o Rio-de-Janeiro, ou Rio-Grande-do-Sul, o seu escravo, de nome Matheus.

Casa da Fé,

na rua estreita do Rozario, n. 6.

Na casa acima ainda se vende um resto de cautelas da loteria de N. S. do Livramento; da qual hão de correr as rodas no dia 8 do corrente mez, fique o numero que ficar de bilhetes.

=Roga-se a qualquer pessoa, a quem forem offerecidas tres voltas de cordão fino e uma moeda de 4$000 rs. com uma algorinha de ouro, haja de as apprehender e leva-las ao sobradinho de um andar no becco do Padre, por cima da parda Christina; pois forão furtadas por uma preta de cima de uma mesa. A apprehensão será gratificada.

— Roga-se a pessoa, que tenha em seu poder uma carta vinda do Rio-de-Janeiro para José da Silva Campos, o favor de a entregar na rua da Praia, n. 32, ou annunciar, para ser procurada.

— Faz-se negocio com um sobrado, na travessa da Madre-de-Deos, n. 7, de dous andares e sotão, com varandas de ferro, a prazo ou a troco de escravos e tambem de casas terreas, pelo motivo de se percisar concluir certas determinações: offerecem-se todas as commodidades ao comprador: trata-se na rua da Cruz n. 50.

— Roga-se a qualquer parente ou herdeiro do fallecido Isidoro Gomes Arouca, que residio nesta provincia, o favor de se dirigir a rua do Rangel n. 11, para ahi saber quem se deve habilitar para receber uma herança, que tem na aldeia de Pai-Pires, termo de Almada, em Portugal.

— Precisa-se de um caixeiro, de 12 a 14 annos, para venda; na rua Direita, n. 23. Na mesma casa se dirá, quem dá 50$000 rs. a premio, sobre penhores.

SOCIEDADE HARMONICO-THEATRAL.

A commissão administrativa convida aos Srs. socios para a reunião da sociedade, na fórma dos arts. 4 e 40 dos estatutos, hoje pelas 5 horas da tarde, no theatro d'Apollo.

— Perdeo-se, no dia 1.º de outubro, uma obrigação, passada por Alexandre José Pereira, da quantia de duzentos e setenta e tantos mil rs.; porém, como o dito Alexandre não soubesse lêr, outro assignou a seu rogo: a pessoa, que a tiver achado, póde restitui la no Aterro-da-Boa-Vista, venda n. 88, que se gratificará.

—Offerece-se uma mulher para ama de uma casa, que sabe bem engommar e cozinhar, e fazer toda as qualidades de manjares, iguarias, doces e massas: quem della se quizer utilisar, dirija-se ao becco da Piedade, casa n. 28, segundo andar.

— Precisa-se de um bom refinador de assucar: na rua da Cruz, venda n. 66, se dirá.

— Antonio Rodrigues da Cruz embarca para o Rio-de-Janeiro o preto João, crioulo, a entregar a seu senhor, Bernardo José Pinto

— Antonio Lopes de Almeida, subdito de S. M. F., faz sciente, que, em consequencia de ter encontrado outro de igual nome, se assignará d'ora em vante por Antonio de Almeida Gomes.

— Pedro Marques de Athaide, ha pouco mais de dous annos, comprou ao Sr. Antonio da Silva a preta Delfina Maria do Rozario, sua escrava, por 470$000, com a condição de conceder-lhe manumissão, logo que ella désse esse dinheiro ao Sr. Antonio da Silveira Souza, de quem o annunciante comprador o tomou a juros, quantia esta, da qual ainda deve 250$ rs. do principal, fóra os juros: ha dias ausentou-se essa preta da casa do annunciante, que previne aos senhores tabelliães desta cidade, que não lancem em seus livros de notas qualquer carta de liberdade, que porventura lhe possa dar seu antigo senhor; pois que o não póde fazer, sem que o Sr. Antonio da Silveira Souza seja pago, na fórma do contrato referido.

— O abaixo assignado faz publico, principalmente ao commercio, que tem dissolvido amigavelmente a sociedade que tinha com Antonio Alves Barboza, no armazem do trafico de assucar, na rua de Apollo, debaixo da firma de Cruz & Barboza: outro sim, que no mesmo armazem continúa o mesmo trafico, debaixo da firma de — *Manoel Gonçalves da Cruz*.

— Aluga-se uma elegante casa com trapeira, no lugar de S.-Anna-de-Oliveira, com quatro salas, sete quartos, cozinha fora, estribaria, cocheira, com um jardim ao lado com varias flores, alguns arvoredos de fructo, terreno murado e capim plantado para um cavallo; tendo a vantagem de ficar perto da estrada e do rio: os pretendentes dirijão-se a praça da Boa-Vista, botica n. 6, ou a esta typographia, que se dirá quem aluga.

— Quem perdeo umas sedulasinhas miudas, dirija-se a rua da Praia, armazem n. 18, que, dando os signaes certos, lhe serão entregues.

— Precisa-se de um feitor para um engenho, que seja portuguez e robusto: na rua da Cruz n. 43.

— O Sr., que levou a chave da casa terrea da rua dos Quatro-Cantos do bairro da Boa-Vista, ha quatro dias, haja de a levar onde a foi buscar.

AVISO IMPORTANTE

AOS

SENHORES DE ENGENHO.

F. E. Alves Vianna, com armazem de assucar na rua da Senzalla-Velha, n. 110, recebe assucares á commissão, com as vantajosas condições indicadas na tabella seguinte:

TABELLA

DAS COMMISSÕES DE VENDA.

Commissão de venda de caixas.	Um por cento unicamente.
» » de saccos e barricas por barcaças.	
» » de saccos em comboios as costas de cavallos. . .	
» por encostar ou depositar assucares, a espera de obter augmento no preço, e por qualquer tempo, que lhes convier. . .	Vinte réis por uma arroba.

AOS SENHORES NEGOCIANTES EXPORTADORES.

Pela compra por sua conta e saque ou ensaque de assucares, no referido armazem, enclusive o carreto para o embarque dos mesmos assucares.—Commissão de braçagem.	Quarenta réis por cada @

Dão-se todas as garantias ao gosto do comprador.

— Traspassa-se a loja do sobrado da rua do Queimado, n. 46, sómente com a armação: a tratar na mesma rua, loja n. 8.

= Aluga-se um sitio, a margem do Capibaribe, com boa casa, estribaria para 4 cavallos, cocheira, uma grande baixa para capim, vizinho ao em que mora o consulo inglez, na Capunga; quem o pretender, annuncie.

= Precisa-se de um homem para feitor e administrador de engenho, distante desta praça 140 leguas; no Forte-do-Mattos, prensa de Joaquim José Ferreira.

= Aluga-se uma casa mobiliada, no lugar do Caxangá, do lado do rio e da sombra, com duas salas, cinco quartos, cozinha fóra, lugar para estribaria e pretos: os pretendentes dirijão-se a praça da Boa Vista, botica n. 6, ou a esta typographia, que se dirá quem aluga.

= No dia 12 do corrente, a porta do Sr. doutor juiz de orphãos, a hora do costume, e a requerimento da respectiva proprietaria, se ha de arrematar, por ser a ultima praça, a casa de dous andares n. 37, sita na rua da Cadeia do bairro do Recife, avaliada por 16:000$ rs.

— Furtárão, do Engenho-do-Meio, propriedade de F. de Carvalho, ao caixeiro do mesmo, que, depois de haver feito seu quarto, dormia a porta do dito engenho, um relogio de prata, inglez, de patente, meio chronometro, do autor Rob Roskell, e de sabonete, em cuja tampa superior está gravada a firma F. de Carvalho. Rogão-se as autoridades policiaes e a qualquer pessoa, a quem for offerecido dito relogio, a graça de o apprehender e entregar nessa praça ao doutor Jeronymo Martinianno Figueira de Mello, ou ao dito proprietario, que, além do agradecimento, generosamente recompensará.

— Desaparecêrão, no dia primeiro do corrente, do lugar de Beberibe-de-Baixo, 3 meninos, pardos: um de idade de 8 annos, de nome Felix; outro da mesma idade, de nome Francelino; e o ultimo de 10 annos, de nome Francisco: este e aquelle sem jaqueta, com calças azues e camisa de riscadinho; e o primeiro com igual camisa, mas com jaqueta e calças azues, bonete de velludo, tambem azul; e os outros com bonetes de panno; todos forros. Fugirão da escola, e suppõe-se, que, aproveitando-se da sua simplicidade e innocencia, fossem seduzidos, e furtados. Quem delles tiver noticia, fará a caridade de annunciar onde se achão, ou remette-los áquella povoação, a entregar ao professor publico de primeiras lettras, o Sr. Alexandre Dorneilas, para os fazer encaminhar a seus pais.

Agencia de passaportes.

Na rua do Collegio, n. 10, e no Aterro-da-Boa-Vista, loja, n. 48, tirão-se passaportes, tanto para dentro como para fóra do imperio; assim como despachão-se escravos: tudo com brevidade.

— Qualquer pessoa, que se julgar com curiosidade sufficiente para curar uma ferida cancrosa em um homem, dirija-se a rua larga do Rozario, n. 38, segundo andar.

= Offerece-se uma mulher para ama de casa de homem solteiro ou de pouca familia: na rua de Hortas, n. 28.

= Aluga-se um sobradinho atrás da igreja de Santa-Rita, com frente para o mar, e com commodos sufficientes para uma familia pequena; está concertado e pintado de novo: quem o pretender, dirija-se a rua da Praia, armazem de carne do Sr. Taborda, com quem poderá tratar sobre seu aluguel.

SOCIEDADE APOLLINEA.

A commissão administrativa marcou o dia 6 do corrente, pelas 6 horas da tarde, para receber as propostas de convidados para a partida deste mez, e adverte, que, passado o dia marcado, não admittirá proposta alguma.

= As pessoas, que teem fallado para a admissão de aprendizes de compositor nesta typographia, podem á ella dirigir-se.

— Amanhãa, seis do corrente, por ser a ultima praça, tem de ser arrematado, por venda, um terreno entre as duas pontes da Magdalena, penhorado a José Joaquim Bezerra Cavalcanti, por execução de Manoel Zeferino dos Santos; cujo terreno se acha aforado a José Simões de Magalhães.

— Rufino Rebouça Chaves embarca para fóra da provincia o seu escravo crioulo, de nome Mariano.

= Precisa-se de tresentos mil réis a juros por espaço de seis mezes, dando-se boa firma, ou hypotheca em um bom mulato canoeiro.

= Aluga-se, por anno ou pelo tempo da festa, a melhor casa, que ha na praia de S.-Francisco em Olinda, com duas salas de frente, quatro quartos, cozinha fóra, cacimba, coqueiros; e acha-se caiada. Esta casa he optima para quem quizer usar dos banhos salgados, pois que distará da borda do mar pouco mais de 100 passos. A tratar na rua de Mathias-Ferreira, no sobrado onde morou o capitão Passos.

— Aluga-se uma casa para passar a festa, ou por anno, no Caxangá: a tratar na rua do Crespo, n. 15, primeiro andar.

— Traspassa-se um armazem de carne, em bom lugar, e com freguezia; na rua da Praia, n. 31, ou na rua Nova, n. 65.

= Desappareceo, no dia 29 de setembro proximo passado, da casa n. 15 da rua de Apollo, tendo vindo da Parahiba, ha pouco mais de um mez, um homem, forro pardo escuro, de nome Theodozio; representa 25 a 30 annos, barba serrada; levou calças pretas, camisa de riscado com listras rouxas e côr de rosa, e chapeo preto; treme-lhe a falla, e mesmo não está em seu juizo perfeito, por ter sido affectado do mal de vento. Roga-se a todas as autoridades policiaes, e ao official do registo do porto, se alguem, por malvadeza, pretende-lo embarcar, que, por humanidade, o apprehendão e mandem conduzir a casa acima indicada, onde se pagará a despeza da conducção.

Compras.

— Comprão-se quatro varas e meia ou seis varas de bico de ramagem, largo e fino: na rua Hortas, n. 112.

= Compra-se uma carteira de madeira, de uma só face, que esteja em bom estado; quem tiver, annuncie

— Comprão-se 2 ou 3 moleques, officiaes de sapateiro, sendo de bonitas figuras, pagão-se bem: na rua da Concordia, passando a pontezinha, a direita, segunda casa terrea.

— Compra-se uma negrinha, ou mulatinha, de mais de 6 annos, que sirva para andar com meninos; na rua larga do Rozario, loja de miudezas, n. 35.

— Na rua da Cadeia do Recife, n. 29, terceiro andar, compra-se um cavallo de boa figura, que tenha carrego baixo até meio, e seja de carro.

Vendas.

— Vende-se graxa do Rio-Grande, muito clara, propria para velas, e por menos do que em outra qualquer parte: na rua da Praia, n. 32, defronte do theatro; assim como arroz branco, por menos do que em outra qualquer parte.

— Vende-se um bonito escravo, optimo para o serviço do campo, por ter do mesmo bastante pratica, ou para qualquer outro serviço, por ser bastante habil: na rua Direita, n. 18.

— Vende-se no Poço, na rua da Poeira, confronte a cerca do sitio do Sr Ignacio Nunes, uma casa ha pouco acabada de construir, de pedra e cal, com quintal e bastantes commodos para uma familia, e em lugar proprio para se passar a festa, por ser a beira do rio: na rua do Queimado, n. 44.

— Vende-se, por preço commodo, a venda nova da travessa do Carioca, na rua da Praia.

— Vende-se carne do sertão, muito gorda e nova, por ter trazido 10 dias de viagem do Aracaty: na rua da Cadeia do Recife, n. 11.

—Vendem-se sofás, berços, cadeiras, mesas de meio de sala, jogo de bancas de diversos moldes, cômodas e meias comodas e marquezas, de angico, jacarandá e amarello, tudo do mais moderno gosto e mais commodo que em outra qualquer parte; na rua da Camboa-do-Carmo, n. 8

— Vende-se uma negra muito moça e de elegante figura, com habilidades, que se dirão ao comprador; cinco moleques de 12 a 14 annos, 2 negros de 24 a 30 annos, e 4 mulatas de 18 a 24 annos, entre ellas uma perfeita engommadeira e costureira: na rua da Cadeia do bairro de S.-Antonio, n. 25.

= Vendem-se 28 escravos, sendo: dous carreiros, de bonitas figuras; 2 molecotes; 6 escravos de serviço de campo; 8 negrinhas, sendo algumas de nação, de 13 a 20 annos; uma escrava para todo o serviço; 5 ditas quitandeiras e lavadeiras; 2 pardas de meia idade; uma mulatinha, de 14 annos, que cose e engomma bem: na rua Direita, n. 3.

CALÇADOS.

Na praça da Independencia, ns. 13 e 15, vendem-se borzeguins gaspeados, a 3$200 rs.; ditos, a 4$500 rs.; ditos, a 5$ e 6$500 rs.; sapatões de couro de lustro, a 4$500 e 5$000 rs.; sapatos de entrada baixa, a 3$200 rs.; sapatões de bezerro francez, a 2$000, 3$, 3$500 e 4$000 rs.; sapatos de panno para homem, a 1$440 rs.; ditos para senhora, a 1$000 rs.; ditos de duraque, a 1$000 rs.; sapatos de couro de lustro, a 2$ rs.; chiquitos de marroquim, a 240 rs.; ditos, a 500 e 800 rs.; ditos de lustro; botinszinhos de marroquim, a 320 e 1$000 rs.; ditos de lustro, a 500 e 960 rs., para crianças; perfumarias; espartilhos, a 1$000 rs.; chinelas de Braga, a 960 rs.; fitas, a 100 rs. a vara; sapatos inglezes; borzeguins ditos; e outros muitos calçados.

= Vende-se um elegante e bem construido sobrado de 2 andares e mirante, em uma das principaes ruas do bairro de S.-Antonio; assim como duas famosas casas terreas; uma escrava, de 18 annos, para fóra da provincia, com as melhores habilidades, que se podem encontrar: na rua de Agoas-Verdes, n. 46.

— Vende-se uma negrinha, de 15 a 16 annos, de bonita figura: na rua da Praia, n. 18.

— Vendem-se cortes de cassa pintada, de cor fixa, a 2$000 rs.; ditos com 7 varas e meia, de muito bom gosto, a 2$500 rs; cortes de chitas patentes, a 3$600 rs.; riscados francezes, a 220 rs. o covado; ditos de algodaõ e seda, a 280 rs.; peças de ganga azul com 13 covados, a 1$000 rs.; zuarte da India, com 4 palmos de largura, proprio para escravatura, a 240 rs. o covado; e outras muitas fazendas, por barato preço: na rua do Crespo, loja n. 10, de José Joaquim de Freitas Guimarães.

= O corretor Oliveira tem para vender cobre em folha e pregos de dito para forros de navios: os pretendentes dirijão-se ao mesmo, ou aos Senhores Mesquita & Dutra.

Potassa branca,

da mais superior qualidade, em barricas pequenas, e desembarcada no dia 30 de agosto proximo passado, vende-se por preço commodo: em casa de L. G. Ferreira & C.

a loja n. 5, da esquina da rua do Collegio,

de Guimarães, Serafim & C.ª,

vendem-se, além d'um bom sortimento de fazendas, por preços bastante moderados, as seguintes:

Chales, fabricados na Suissa, de lãa e seda, com o tamanho de 14/4, com quadros e franjas de varias côres, e que imitão os mais ricos	2$560
Ditos de algodão, fingindo merinó, com os campos pretos, e alguns alvadios e rouxos, bordados a agulha, com 4 palmos.	2$000
Ditos de algodão e seda, com o tamanho de 5/4	$640
Lenços de gravata, ditos para senhora, todos de cambraia	$400
Ditos de cambraia, finos e proprios para senhora, guarnecidos de bico	$640
Lindezas, de novos padrões, imitando perfeitamente seda: o covado	$240
Princezas de lãa e algodão, com quadrinhos de differentes côres, com 4 palmos de largo: o covado	$320
Ricos córtes de cambraia de seda e lãa, com 14 covados	7$000
Lãas e sedas, de côres escuras, proprias para vestidos: o covado	$400
Cambraias finissimas, com modernos riscos: a vara	$480
Chitas-cassas, com 7 varas o córte de vestido	2$240
Córtes de calça, com 3 1/2 covados, de pelle do diabo	1$440

N. B. Dão-se á mostra as fazendas acima, recebendo-se o competente penhor.

Potassa.

Vende-se potassa americana, muito nova, por ser proximamente chegada, e cuja qualidade he a melhor, que tem vindo, por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 12, de Baltar & Oliveira.

— Vende-se, na rua da Cruz, n. 60, cera em velas, de superior qualidade sortimento ao gosto do comprador, e por preço mais commodo do que em outra qualquer parte

CARNAUBA,
vende-se no armazem de farinha, do caes do Collegio, de superior qualidade, em porção e a retalho, por barato preço.

= Vendem-se, no deposito de farinha de mandioca, da rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 19, saccas com boa farinha de Magé, a 5$ rs.; ditas de S.-Matheus, a 4$ rs.; ditas de arroz de casca, a 4$ rs.; ditas de milho, a 4$ rs.; e uma porção de saccos vasios, de estopa.

= Vinho de Tenerife, em barris, de excellente qualidade; cerveja branca e preta, a melhor que ha—Barclay & Companhia, em porção, ou a retalho; e fio de sapateiro, por preço commodo: vende-se na rua do Trapiche, n. 40.

= N. 40, rua do Trapiche, um chronometro para navio, de Londres, perfeito, e mui bem regulado; relogios de ouro, patente inglez, muito bons e baratos; correntinhas de ouro, padrões=Principe Alberto=.

= Vende-se uma parda moça, sadia, sem vicios e robusta, que sabe engommar, cozinhar e coser; na rua da Aurora, a fallar com o coronel Joaquim José Luiz de Souza.

= Vendem-se moendas de ferro para engenhos de assucar, para vapor, agua e bestas, de diversos tamanhos, por preço commodo; e igualmente taixas de ferro coado e batido, de todos os tamanhos: na praça do Corpo-Santo, n. 11, em casa de Mc. Calmont & Companhia, ou na rua de Apollo, armazem, n. 6.

Na rua do Crespo, loja nova n. 12, de José Joaquim da Silva Maya,

vende-se um rico sortimento de castiçaes de finissima casquinha, com suas competentes lanternas, de gostos os mais modernos, que teem apparecido, pelo diminuto preço de 8$, 10$ e 12$ rs. cada par.

Farinha SSSF,

da muito acreditada fabrica de Molino Strazig, sendo a ultima chegada a este mercado, em pequenas e grandes porções: a tratar com J. J. Tasso Junior.

Farelo novo,

em saccas grandes, vende-se no armazem do Bacelar, confronte a escadinha da alfandega, e em casa de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim.

Na rua do Crespo, loja nova n. 12, de José Joaquim da Silva Maya,

vendem-se bonitos e delicados cortes de cambraia, com listras de seda, ao modico preço de 7$ rs; casimiras francezas elasticas, a 6$ rs. cada corte; cortes da muito acreditada indianna, a 3$000 rs.; ditos da victoria, fazenda imitando seda, a 4$000 rs.; chales de lãa arrendados, de cores muito mimosas, a 2$400, 2$800 a 3$000 rs.; romeiras de filó de linho, enfeitadas com bico, proprias para senhora e meninas, a 1$000 e 1$600 rs.; véos de dito, para chapeos, os quaes muitas pessoas teem comprado para camisinhas de crianças, a 1$280 rs.; chales de lãa e seda, muito delicados em lavrores, e de assento escuro, fazenda inteiramente nova, os quaes rivalisão com os de seda, a 7$000 rs.; panno fino azul e preto, a 2$560 rs. o covado; um rico sortimento de cambraia para vestidos, a 3$500 4$000 e 5$ rs., o mais commodo possivel; calcinhas de meia para meninos, a 640 rs.; mantas de seda escoceza, a 6$ rs.; ditas mais ricas, a 10$ rs.; alpaca preta, a 800 e 1$000 rs. o covado; dita de cores, a 2$000 rs.; merinó, muito fino, todo de lãa, a 4$000 e 4$500 rs. o covado. Independente destas fazendas, ha nesta loja um completo sortimento de outras muitas fazendas, que se vendem mais em conta do que em outra qualquer parte, livres de serem enganados.

Rapé-Principe.

Acaba de chegar do Rio-de-Janeiro este excellente rapé, o melhor e mais proprio para consumo deste paiz, pelo bom aroma, exquisito paladar e facilidade da destilação: esta pitada he digna de ser apreciada pelos amadores do bom rapé, aos quaes se convida a experimentarem. Vende-se no deposito, na rua do Trapiche, n. 34; no bairro do Recife, Bourgard, Antonio Francisco de Moraes, José Carlos Ferreira Soares Junior, Pontes & Mello, Guedes & Mello, Augusto Ferreira Pinto & C., João da Cunha Magalhães; rua do Crespo, Henrique & C.; rua do Queimado, Campos & Almeida, Cordêra & Guimarães; rua dos Quarteis, Victorino de Castro Moura; rua do Livramento, Francisco Cavalcanti de Albuquerque; rua do Cabuga, José Joaquim da Costa, Francisco Joaquim Duarte, Thomaz de Aquino Fonseca; praça da Independencia, Christovão Guilherme Brekemfield, Furtunato Pereira da Fonseca Bastos; Aterro-da-Boa-Vista, Caetano Luiz Ferreira, Estima, Leal & Irmão, Antonio Ayres de Castro & C.; praça da Boa Vista, Manoel Francisco Rodrigues, e Alexandre José Lopes, rua do Rozario da Boa-Vista.

Bichas grandes de Hamburgo.

Vende se a retalho uma partida destas verdadeiras sanguesugas, chegadas ultimamente, em porções de 100 para cima, por preço commodo. Na rua do Amorim, n. 35, primeiro andar, ou no armazem de Baccelar, no caes da alfandega.

= Vende-se potassa branca de superior qualidade, em barris pequenos; em casa de Matheus Austin & Companhia, na rua da Alfandega-Velha, n. 36.

Para passar a festa.

Na loja n. 3, da rua do Crespo, ao pé da esquina do arco de S.-Antonio, vende-se uma excellente e vasta rede de panno de linho, o mais excellente possivel, nova e sem defeito algum.

Gambreões, a 1440 rs. o corte.

Na loja n. 3, do barateiro da rua do Crespo, ao pé da esquina do arco de S.-Antonio, vendem-se grambreões para calças, a quatro patacas e meia o corte. Esta fazenda, recebida novamente, he fabricada de lãa e algodão; porém tem um encordoado e tecido de tal maneira, que, junto aos seus modernos e ricos estampados no ultimo gosto, a faz mui facilmente tomar por qualquer casimira franceza.

— Vendem-se, no armazem n. 19, do porto das canoas, na rua Nova, as madeiras seguintes: caibros, mãos travessas e enchameis; todas de boa qualidade.

— Vende-se, ou aluga-se, pelo tempo da festa, uma casa de pedra e cal, com grandes commodos, sita no Monteiro, defronte da igreja: a tratar na rua do Queimado, n. 11.

= Vendem-se 8 escravas, entre ellas uma negrinha, de 11 a 12 annos, que cose chão, e tem principios de engommado; uma dita, de 16 annos, que cozinha o diario de uma casa: na rua da Concordia, passando a pontezinha, a direita, segunda casa terrea.

= Vende-se um par de castiçaes de prata, modernos: na rua Augusta, n. 11.

Na rua do Crespo, loja de Campos & Maya, n. 8,

continuão-se a vender muito modernos cortes de talagarça, de muito lindos gostos, pelo modico preço de 4$000 rs.; cortes de cassa-chitas, de bonitos padrões e cores fixas, pelo barato preço de 2$240, 2$500 e 3$500 rs., com sete varas; ricas mantas de seda, dos mais delicados gostos, a 16$000 rs.; cortes de cambraias, dos mais modernos gostos, com listras de cores, a 5,500 rs.; chales de talagarça imitando lãa e seda, a 2$500 e 3$000 rs.; riscados francezes, largos, a 240 rs. o covado; chitas francezas, largas, a 240 rs. o covado; cortes de chitas enviezadas, de muito lindos padrões, a 3$200 rs.; assim como outras muitas fazendas, que a vista dos compradores se venderáõ por menos do que em outra qualquer parte

— Vende-se superior vinho branco da Madeira, em barris de 4 e 5 em pipa; cerveja engarrafada, e em barricas de 4 duzias; genebra hollandeza, em frasqueiras de 15 frascos; potassa da Russia; dous fortes pianos dos autores de Colard & Colard, de patente de Londres, de 6 oitavos e meio; tudo de superior qualidade, e por modico preço: na rua do Vigario, armazem n. 4, de Rothe & Bidoulac.

= Vendem-se muito superiores cordas de tripa, para violão e rabeca; bordões para os mesmos; papel pautado para musica, chegado proximamente: na praça da Independencia, loja n. 3.

= Vende-se peixe secco, barato; no armazem de porta larga, defronte da escadinha.

— Vendem-se bichas de Hamburgo, grandes; e tambem se alugão, por preço commodo: no Aterro-da-Boa-Vista, ao pé da ponte, na primeira venda n. 2.

— Vendem-se cartas de jogar, francesas e finas; na rua Nova, n. 25.

— Vende-se um preto da Costa, de todo o serviço, para fóra da provincia; uma canoa, que carrega mais de mil tijolos; um par de rodas novas, proprias para carroça de engenho: a tratar com Manoel Antonio da Silva Motta, na rua de Apollo, n. 34.

— Vende-se superior cera de carnauba, em porção e a retalho; pennas de ema; tudo por preço commodo: na rua da Cadeia-Velha, n. 2.

— Vendem-se 4 negrinhas, de 14 a 20 annos; duas pretas, de 20 a 22 annos; um preto para todo o serviço da praça e campo, de 20 a 24 annos, com algumas habilidades: na travessa da matriz de S.-Antonio, confronte as catacumbas, casa terrea n. 18.

Persianna.

Riquissimas cobertas para camas, da muito superior fazenda denominada — Persianna —. Esta fazenda he fabricada no reino da Persia, e a primeira vez, que apparece neste mercado: quanto a sua qualidade e duração appellamos para o entendimento dos compradores, que, a vista da superioridade da fazenda, não deixaráõ de tecer-lhe grandes elogios: custa cada coberta o pequeno dinheiro de 3$000 rs., e vendem-se sómente na loja de Antonio Luis dos Santos & Companhia, na rua do Crespo, n. 11.

O LIVRO DE TODOS
OU
Manual da saúde,
Contendo
todos os esclarecimentos theoricos e praticos necessarios para poder preparar e empregar, sem o soccorro do professor, os remedios, e se preservar e curar-se promptamente, com pouco dispendio, da mór parte das molestias curaveis, e conseguir um allivio quasi equivalente á saúde, nas molestias incuraveis.
Seguido
de um tratamento especifico contra a coqueluche, e de regras hygienicas para prevenir as molestias;
pelo doutor G. de Ploesquellec.

Preço 4$000 rs. em brochura.

O supplemento, indispensavel a quem tem a obra, dá-se gratuitamente aos compradores. O dito supplemento traz as tres differentes receitas para a composição da agoa sedativa; este precioso remedio, que tamanha reputação já tem ganho, e que deve existir em todas as casas para remediar promptamente aos accidentes e incommodos repentinos.

Vende-se na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

Pelle do diabo e drap, a 1280 rs. o corte.

Vendem-se cortes da bem conhecida fazenda pelle do diabo, com tres covados o corte; e de drap, com duas varas e uma quarta, pelo baratissimo preço de quatro patacas. Esta fazenda he de puro linho, padrões escuros, de quadros, e optima para calças, pela sua consistencia e por encobrir o sujo.

Barege de algodão, a 2$560 rs. o corte.

Na rua da Cadeia, loja n. 50, do bom barateiro, vendem-se cortes com 14 covados de barege, com listras de cores, pelo diminuto preço de oito patacas o corte. Esta fazenda he optima para vestidos e mosqueteiros, pela sua transparencia e lindos gostos.

Meias casimiras, a 3200 reis o corte.

Na rua da Cadeia, loja n. 50, de Cunha & Amorim, vendem-se cortes de meias casimiras, com 3 covados e meio cada um, pelo baratissimo preço de dez patacas.

Attenção!

Na rua da Cadeia, loja n. 50, de Cunha & Amorim, continua-se a vender o formidavel rapé Paulo Cordeiro, do Rio-de-Janeiro, em botes e as oitavas. Tambem ainda resta para vender uma pequena porção de ancoras com cal virgem de Lisboa.

—Vende-se um sobradinho, na rua do Padre-Floriano, novo, em chãos proprios, com sotão, e bom quintal, n. 69, pegado ao sobrado do fallecido frei Caetano: na rua Nova, n. 52, primeiro andar.

Loja de tres portas n. 3,

na rua do Crespo,

ao pé da esquina do arco de Santo-Antonio.

O BARATEIRO.

Tem-se de novo sortido ricamente este estabelecimento das mais procuradas e acreditadas fazendas, do bom e melhor gosto; e continuão-se a vende-las, por um preço assaz diminuto, e que merece a attenção dos compradores: entre outras muitas achão-se as seguintes;

Algodãozinho de boa largura e excellente qualidade: a vara	$160
Madapolão, idem: a vara a	$160
Dito, superior fazenda, a	180, 200, 220, 240, 260 e 280
Chitas francezas, riquissimamente estampadas, com lavrores modernos, finissimos pannos e cores fixas: o covado a	$320
Cortes com 3 e meio covados de lãa e algodão, fingindo mui bem as mais modernas casimiras francezas, a	1$440
Lenços de finissima cambraia, com cercadura, e abertos,	$400
Cortes de tarlatana, com 9 covados, a	3$000
Ditos de lãa e e seda, o mais rico e moderno possivel, a	12$000
Chitas saraças, de lindas ramagens, para coberta: o covado	$220
Merinões, os mais superiores e largos: o covado a	4$500 e 5$000
Chales de garça e seda, fazenda de gosto, a	4$000

= Vende-se carnauba, de muito superior qualidade, pelo barato preço de 6$000 rs. a arroba; na rua do Crespo, loja n. 10.

—Vendem-se globos de vidro, muito bonitos, para candieiros de machina, tanto em porção como a retalho, por preço modico; na rua do Cabugá, lojas de fazendas de Pereira & Guedes, ns. 4 e 6.

= Vendem-se molduras douradas para marcas, [illegible] na rua larga do Rosario, defronte da travessa das Cruzes, n. 20.

= Vendem-se phosphoros da melhor qualidade, chegados proximamente, [illegible]: na rua larga do Rosario, defronte da travessa das Cruzes, n. 20.

= Vende-se um globo celeste; na rua da Cadeia do Recife, loja n. 57, de Serpa & Irmão.

= Vendem-se frasqueiras de ouro e isarsão, em barris pequenos de 4 arrobas; na rua do Vigario, armazem n. 5.

— Vende-se farinha da terra, muito superior, a 3$200 rs. o alqueire; feijão mulatinho, muito superior, a 7$000 rs. o alqueire da medida velha; uma frasqueira com 10 vidros dourados; uma panella de ferro, de 8 pollegadas; dous ferros de engommar, muito superiores: na rua do Caldeireiro, n. 80.

= Vende-se graxa superior, para vapores, engenhos, fabricantes de velas, e para dar em encerados, a 200 e 240 rs. a libra, e sendo em porção dar-se-ha por menos; a fallar com José de Mello Costa Oliveira.

— Vende-se um escravo moço, de boa figura, para todo o serviço, e he queganhador de rua; 2 moleques, de 12 a 13 annos; 3 pretas moças, de todo o serviço, sendo uma dellas perfeita lavadeira; uma dita, por 350$ rs.: na rua larga do Rosario, voltando para os quarteis, n. 24, primeiro andar.

— Vende-se um mulato, sadio, de bonita figura, de 16 annos, pouco mais ou menos, que entende de padaria, e he proprio para qualquer serviço: na rua da Cadeia-Velha, n. 30.

— Vendem-se 8 escravas, sendo: uma parda, de 12 annos; uma preta boa cozinheira; 3 ditas do serviço de campo; 3 ditas com habilidades; 2 pretos, por barato preço: no pateo da Matriz, sobrado n. 4.

ESQUINA DO LIVRAMENTO
LOJA
DE 6 PORTAS Nº 32
DE
GABRIEL GIZ LOMBA

Chegou um novo sortimento de fazendas nesta loja, consistindo em madapolões, de 20 varas, a peça, a 2$240, 2$800, 3$, 3$200, 3$500, 4$000, 4$200, 4$500, 4$800, 5$000, 5$500 e 6$000 rs.; chitas, a 140, 160, 180, 200, 220 e 240 rs.; dita muito fina, a 280 rs., e franceza, dos mais ricos desenhos e tintas fixas, a 320 rs.; casimiras de lindos padrões e de pura lãa; chales de seda; ditos escocezes, de lãa e seda; fazenda para habito de terceiro; luvas de seda para senhora, a 320 rs.; e outras muitas fazendas finas, bem como: pannos finos e ordinarios, por commodo preço; sarja hespanhola, a 2$240 rs.; dita para forro de obras, a 720 rs.; ganga, boa para escravos, a 100 rs.; brim trançado, de algodão, a 200 rs. o covado; e outras muitas pechinchas, por baratissimo preço.

A 7$000 rs. o corte de cambraia de listras e barra de seda.

Na rua da Cadeia do Recife, n. 35, vendem-se cortes de cambraias de listras e barra de seda, a 7$000 rs.; ditos de dita tecida e aberta, a 5$000 e 6$ rs.; ditas pintadas, 3$000 rs.; riscados francezes, muitos finos e largos, de bonitos padrões, a 240 rs. o covado; ditos de listras imitando seda, a 220 rs. o covado; brins listrados de cores, de puro linho, a 800 rs. a vara.

A 5500 rs. o corte de casimiras francezas, elasticas.

Na rua da Cadeia do Recife, n. 35, vendem-se cortes de casimiras superiores, francezas e elasticas, de padrões ainda não vistos, a 5$500 rs.; chales de seda, muito bons e grandes, a 12$ e 14$ rs.; ditos de lãa com palmas de setim; ditos de dita com listras assetinadas, a 3$ rs.; ditos de cambraia de algodão e seda, a 2$300 rs.; ditos de lãa, a 2$ rs.; ditos de cambraia branca adamascada, a 800 rs.; lenços de seda com franja, de quadrinhos e palmas de setim de côres, a 1$120 rs.; ditos de dita de cores, 800 réis.

Economias para as senhoras.

São chegados á loja da rua da Cadeia do Recife, n. 35, uns bonitos, delicados e economicos manteletes, todos de boa lãa, lavrados e imitando seda, proprios para as senhoras irem ao banho pela festa, pelo diminuto preço de 2$000 rs.

Ascarrão, a 240 rs. o covado.

Na rua da Cadeia do Recife, n. 35, vende-se esta famosa fazenda denominada ascarrão, pelo admiravel preço de 240 rs. o covado.

— Vende-se um violão de fabrico francez, por preço muito commodo; na rua Cadeia-Velha, loja n. 33.

= Vende-se uma venda com poucos fundos, e com bastantes commodos; na rua das Cinco-Pontas, n. 66.

— Vende-se um piano muito bem construido, e de boas vozes, por preço commodo; na loja da esquina da rua do Crespo, que vira para S.-Francisco.

Escravos Fugidos

— Fugio, no dia 29 do proximo passado, uma negrinha crioula, de 14 a 15 annos; levou vestido de chita azul, já velho; julga se não ter levado mais outra roupa; he bem parecida, bem fallante; não tem signal algum particular; he natural das partes do Rio-Formoso; foi comprada a Senhora D. Maria Luiza de Moura, hoje moradora na Boa-Viagem. Esta negrinha tinha pouco conhecimento aqui na praça, por não andar na rua; he de suppor, que não fosse para muito longe. Roga-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo de terem todo o cuidado de a pegarem e levarem a rua da Praia, a seu senhor, Luiz Marques da Silva Mello, defronte do trem, armazem n. 5, que gratificará generosamente.

— Ainda continua fugido, desde a noite de sabbado, 29 de agosto, o molecote Francisco; representa 18 annos; olhos grandes, beiços grossos, nariz chato, dentes limados, sempre muito risonho; e, apesar de ser de nação, falla como crioulo, por ter vindo pequeno; levou camisa de algodãozinho trançado; calças de zuarte azul, um suspensorio de meia de côr, jaqueta de panno verde, rota no cotovello esquerdo, chapeo de palha, e mais uma trouxa com o resto de sua roupa; consta ter sido visto, nos primeiros dias depois da sua fuga, para o lado dos Afogados. Roga-se a todas as autoridades policiaes, promovão a captura do referido escravo; assim como aos capitães de campo, aos quaes se promette generosa recompensa, se o levarem a Alves Vianna, na rua da Senzalla-Velha, n. 110.

— Offerece-se a gratificação de 100$000 rs. a quem capturar, ou descobrir o escravo pardo escuro, de nome Benedicto, cheio do corpo, pouca barba; representa 30 annos, pouco mais ou menos; he muito esperto e bastante capadocio [illegible], que por onde se achar se inculcará [illegible], e mesmo terá mudado o nome; era marinheiro [illegible] de pescador; fugio de bordo do [illegible], no dia 13 de setembro. [illegible] Sr. Antonio Dias de [illegible], do Rio-de-Janeiro. Quem o capturar, [illegible] proprio, receberá a gratificação acima, [illegible], n. 45, em casa de Amorim Irmãos. Pede-se igualmente a todas as autoridades policiaes todo o escrupulo no exame de qualquer escravo capturado, certa de que se lhes ficará por tudo summamente agradecido.

—Fugio, no dia 1.º do mez proximo passado, a escrava Villiana, crioula, de idade de 25 annos, altura regular, secca do corpo, bem preta, nariz chato, com um dente quebrado na frente, e no lado direito do pescoço umas cicatrizes: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que a prendão e levem-na á rua Direita n. 32, primeiro andar, onde serão recompensados.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA—1846

Anno de 1846. Segunda feira 5 de Outubro. N 40.

BOLETIM COMMERCIAL DE PERNAMBUCO.

(SOB OS AUSPICIOS DA SOCIEDADE COMMERCIAL.)

Subscreve-se na Praça da Independencia, loja de livros n. 6 e 8, por 12$000 réis por anno, pagos adiantados.

PREÇOS CORRENTES DA PRAÇA (Corregido Sabbado as 3 horas da tarde.)

IMPORTAÇÃO.	IMPORTS.	PREÇO DA PRAÇ.		POR	DIR.	POR	OBSERV.
Aço de Milão	Steel Milan	20$000		Quintal	4$000	Quintal	
Agoa raz	Spirit of turpentine	360		Libra.	85	Libra.	
Aguardente de 25 gráos	Brandy 25°			»	500	Canada.	Não ha.
Alcatrão sueco	Tar Swedish	8$500		Barril	2$500	Barril.	
Alfazema rôxa	Lavender	2$000	3$000	Barrica	300	Arroba	
Alpiste	Canary Seed	11$000	12$000	»		Barrica.	
Alvaiade	White lead	4$800	6$000	Arroba	4$800	Quintal	
Amarras de ferro conf. seus m.	Chain-cables accdg to size	90	100	Libra	4$000	»	
Amendoas doces com casca	Sweet almonds soft shell	5$500		»	1$200	Arroba	
[illegible]	[illegible]	90	125	Libra	3$600	Quintal.	
[illegible]	[illegible]	200	480	Vara	180	Vara	
Arames de ferro	Iron Wire assorted	180	200	Libra	90	Lb.	
» de latão	Brass	440	500	»	150	»	
Arcos de ferro	Iron hoops	7$000	8$000	Quintal	1$870	Quintal.	
Arroz pilado do vapor	Rice white	2$400		»		Arroba.	Abundancia
Azeite doce do Mediterraneo	Oil olive	1$760	2$000	Galão	360	Canada.	Venda.
» » de Portugal	» Portugal	1$300	1$600	»	360	»	Ultima venda
Azeite de peixe	Whale oil			»	180	»	Não ha
Bacalhão	Codfish			Quintal	2$500	Quintal	Não ha.
Bacias de latão	Brass basins		700	Libra	180	Libra	Ha falta
Barricas vasias em pé	Flour barrels	700	750	Huma		Huma	
» » abatidas	» shooks	650	700	»		Huma	Vendas.
Batatas	Potatoes	1$000		Arroba	800	Quintal	
Bezerros	Calf skins, French	36$000	38$000	Duzia	750	Libra.	
Breu	Rosin			Barril	800	Quintal.	Não ha.
Brim da Russia de 30 varas	Ravens duck Rus. 34 pol.	15$000	16$000	Peça	3$000	Por peç.	
» imitação	» imitation	14$000	15$100	»			
Bolacha fina	Bread pilot			Barrica	4$000	Arroba.	Não ha.
» ordinaria	» navy			»	400	»	»
Bolachinha	Crackers	2$600	2$700	»	1$000	»	Venda.
Cabo de linho patente	Cordage Patent	23$000	24$000	Quintal	6$000	Quintal.	
» Cairo	Coir Cordage	16$000	18$000	»	4$500	»	Venda.
Café	Coffee	3$300	4$000	Arroba			
Carne secca do Rio Grande	Beef dried. Rio Grande.	2$400	3$000	»			
» » de Montevidéo	» » Montevidéo.			»	500	Arroba	Não ha.
» » de Buenos-Ayres	» » Buenos-Ayres.			»	500	»	Não ha
» de vacca salgada	Beef salted	20$000		Barril	750	»	Ultima Venda
» de porco	Pork salted	31$000		»	1$000	»	Não ha.
Carneiras francezas de cores	Sheep Skins French cols.	15$000	16$000	Duzia	4$500	Duzia.	Venda.
Carvão de pedra	Coal	8$000		Tonel.	600	Tonel	Venda.
Cera amarella de Angola	Yellow wax of Angola	400	420	Libra.	210	Libra.	Não ha.
» branca	» whit	1$120	1$200	»	210	»	Abundancia.
Chá hisson	Tea Hysson	1$450	2$100	»	600	»	Vendas.
» perola	» Pearl	1$700		»	600	»	
Cerveja branca	Ale bottled	4$000	4$200	Duzia.	400	Canada	Abundancia.
» preta	Porter	4$000		»	»	»	»
Chumbo em barra	Lead in bars	11$000	13$000	Quintal.	3$000	Quintal	Vendas.
» em lençol	» Sheet	14$000		»	»	»	
» de munição	» Shot assorted	18$500		»	4$500	»	Despacho.
Cobre para caldereiro	Braziers copper	620		Libra.	120	Libra.	Prohibido
» » forro e pregos	Sheething and nails	600		»	»	»	Vendas.
Enchadas	Hoes	750		Huma.	35	»	
Enxofre em canudo	Brim-stone	1$700		[illegible]	480	Arroba.	
Espingardas lazarinas	Portuguese guns	4$500	6$000	Huma.			
Ervadoce	Anise seed	6$400		Arroba	1$250	»	
Estopa	Bagging	170	190	Jarda.	80	Vara.	
Estanho	Pewter	600		Libra.		Libra.	Falta
Farinha Amer. nova	Flour new Amer-	16$000	18$500	Barrica.	2$100	Barrica.	A retalho.
» Franceza	» French			»	3$000	»	Não ha.
» Trieste	» Trieste - - S S S F	17$000	18$000	»	3$000	»	Retalho.
»	» - - - - - S S F	16$000		»	3$000	»	Ultima venda
Farinha de mandioca	- - - - -	2$560	3$600	Alq.e v	600		
Farello	Bran	1$000		Arroba.	300	Arroba.	
Feijão	Beans	6$000		Sacca.	600	Alqr.e	
Folha de Flandres	Tin plates assorted	20$000	22$000	Caixa	4$000	Caixa.	Vendas.
» de ferro inglez	Steel Iron	9$000		Quintal	2$500	Quintal.	
Fio de vela	Twine sail makers	500		Libra.	120	Libra.	Venda.
» de porrete	Pack thread	11$000		Arroba.	2$000	Arroba.	Falta
» de sapateiro	Shoe makers tread	560		Libra.	120	Libra.	
Ferro inglez em barras	Iron Eng. in bars	8$000		Quintal.	1$250	Quintal	
» da Suecia	Iron Swedish	9$000	9$500	Quintal.	1$750	Quintal.	

IMPORTAÇÃO.	IMPORTS	PREÇO DA PRAÇ.		POR.	DIR.	POR.	OBSERV.
Garrafas pretas	Bottles black	12$000		Groza.	2$500	Cento.	Ultima venda
Garrafões empalhados	Demi johns	820		Hum.	180	Hum.	Venda
Genebra em botijas	Gin in jars	3$100	3$200	Duzia	300	Canada	
Lonas da Russia largas	Russ. wide sailcloth 30 p.	30$000	31$000	Peça.	6$000	Peça.	
» da » á imitação	» » imitation	25$000		»	6$000	»	
» inglezas estreitas	» English narrow	18$000	19$000	»	4$800	»	
Louça ordinaria ingleza	Earthenware	Premio 220	232	Pr. %		G. a ql.e	Conf. o sort.
Manteiga ingleza	Butter English new	580	670	Libra.	120	Libra.	
» Franceza	» French	450	470	»	120	»	
Marmelada do Porto	Portuguese [illegible]	620	640	Hum.	160	Hum	Ultima Venda
Massas sortidas	Maccaroni and vermicelli	4$600		Arroba	1$280	Arroba	A retalho
Milho	Indian Corn	3$200	4$000	Sacca.		Alqr.e	Venda.
Oleo de linhaça em cascos	Oil linseed in pipes	1$400		Galão.	64	Libra.	Abundancia.
» em botijas	» » in jars	1$800		»	64	»	
Papel de peso [illegible]	Paper post	2$600		Resma.	900	Resma.	
» almaço azul 1.a	» almasso 1. quality.	3$000	3$100	»	720	»	
» » 2.a	» » 2. 3.	2$400	2$600	»	720	»	
» » branco	» » white	2$000		»	610	»	Abundancia.
» Soreto	» Soreto	1$960		»	610	»	
» » 2.a	» » 2.	1$800		»	610	»	
» de embrulhar marca gr.	» Wrapping large	1$400		»	1$500	»	
» » pequeno	» » Small	750	800	»	210	»	
Papelão	Pasteboard	4$000	4$560	Masso.	720	Arroba	
Parochibas	Genoa. Cutlasses	616	660	Huma.		Huma.	
Passas	Muscatel raisins	3$200		Caixa.	1$200	Arroba.	
Pimenta da India	Black pepper	160		Libra.	50	Libra.	
Piche de Suecia	Pitch Swedish	13$000		Barril.	2$000	Barril.	
» Americano	» American			Barrica.	1$050	»	Não ha.
Polvora ingleza	Gun-powder English	240	280	Libra.	180	Libra.	Cat. aos dir.
Potassa d'America	Pot ash American	220	240	»	120	»	
» da Russia	» » Russian	240		»	120	»	
Pregos caibrar	Nails 4 in-	4$800		Milh.	750	Arroba.	
» caixar	» 3 »	2$600	2$700	»	1$200	»	Nãoha.
» ripar de Portugal	» 1 110	1$200		»	2$400	»	
» da terra	» 1 112	1$200		»	2$400	»	
» de construcção	» 6 % 8 in	90	110	Libra.	750	»	
Prezuntos do Porto	Hams Oporto			Arroba	1$920	Arroba.	Não ha.
» de outras partes	» others	460		Libra.	1$920	»	
Paios de Lisboa	Sausages Lisbon	2$600	2$800	Duzia.	100	Libra.	
Queijos Flamengos	Cheese dutch	1$150	1$200	Hum	240	Hum	Venda.
Rapé de Lisboa	Snuff Lisbon	2$800		Libra.	1$200	Libra.	Abundancia.
Retroz	Sewing Silk	10$000		»	1$000	»	
Sabão amarello	Soap yellow	110	120	»	40	»	Venda.
» do Mediterraneo	» Mediterranean			»	70	»	Não ha.
» Nacional	National	100	110				Venda.
Salitre refinado	Saltpeter refined	200		»	1$250	Arroba.	
Sal estrangeiro alqueire novo	Salt new alqueire			Alqr.e		Alqr.e	Não ha.
Salça parrilha	Salsaparilla	18$000	25$000	Arroba.	3$600	Arroba.	
Tabaco maependim	Tobacco Maependin	3$000	3$500	»	6$000	»	Venda.
Taboado de pinho americano	Pineboards American	50		Pé		C. a gr.	Ultima Venda
Toucinho de Santos	Bacon	6$000	6$400	Arroba.	1$200	Arroba.	Sendo bom
» de Lisboa	» Lisbon	7$000		»	80	Canada.	Dito
Vinagre de Portugal	Vinegar Portuguese	68$000	70$000	P pa.	80	»	Não ha.
» do Mediterraneo	» Mediterranean			»	240	»	Branco e Tinto
Vinho de Lisboa tinto PRR	Wine Lisbon PRR	120$000	125$000	»	240	»	Dif. Autores.
» » branco	» » White	90$000	115$000	»	240	»	Ultima Venda
» de outros autores tintos	» other brands	90$000	115$000	»	200	»	»
» da Figueira	» Figueira	120$000		»	200	»	Ultima Venda
» de Malaga secco b. p. P.	» Malaga b p P	115$000		»	200	»	Dito
» de Cette tinto	» Cette red			»	200	»	»
» de Hespanha	» Catalonia	98$000		»	200	»	
» Marselha	» »	80$000		»	200	»	
» Hespanhol Pip. Cat.	» Span. Pipe	70$000		»	600	»	Não ha.
» Muscatel	» Muscatel			1/2 »	1$500	»	
» » engarrafado	» bottled	4$000		Duzia	600	»	
» Bordeaux	» claret	8$000	12$060	»	2$400	»	
» Champagne	» Champagne	17$000	25$000	»	18	Pé.	
Vidro p. v. de c. de 100 pés	Caindow G. p. 100 sq. f.	9$000		Caixa.	180	Libra.	Ultima Venda
Velas de Espermacete	Wadles spermacety	750		Libra	2$800	Arroba	Não ha,
» de Sebo	» tallow	240		»			
» de Composição	» Composition	600		»			

MUTILADO

EXPORTAÇÃO.	EXPORTS.	PREÇO DA PRAÇ		POR
Agoardente Caxaça - - -	Rum - - - - - - - -	50$000	55$000	Pipa.
Algodão 1. sorte - - - - -	Cotton 1. quality - - -	6$400		Arroba.
» 2. » - - - - - -	» 2. » - - -	4$800		»
Assucar branco em caixas -	Sugar in cases white - -	1$300	1$400	s. ferro
» mascavado - - -	» » brown - -	1$000	1$100	
» em barricas ou saccos, branco - -	» for Barrels or Bags white . - - -	2$300	2$700	
» mascavado - - -	» brown. - - - - -	1$000	1$650	
Couros seccos salgados. - - -	Dry salted hides - - -	110	115	Libra.
Meios do sola - - - - -	Tanne hides - - - - -	1$500	1$600	Hum.
Chifres da terra - - - - -	Ox-horns - - - - -	3$000		Cento.
» do Rio Grande - - -	- - - - - - - - -	2$000	4$500	»

CAMBIOS.

Londres........................	27 ½ d por 1$ rs. a 60 dias
Lisboa	100 por cento premio, por metal effectuado
França........................	345 réis por franco.
Rio de Janeiro.................	ao par
PRATA miuda..................	1$700 a 1$780
» Patacões Brasileiros.........	1$990 a 2$000.
» Pesos Columnarios...........	1$990 a 2$000.
» Ditos Mexicanos.............	1$920 a 1$940.
OURO. Moedas de 6$400 velhas...	16$600 a 16$800.
» Ditas ditas novas...	16$060 a 16$200.
» Ditas de 4$000..............	9$100 a 9$200.
» Onças hespanholas...........	31$000. a 31$500
» Ditas Patrioticas...........	30$600 a 31$000
Letras........................	1 por cento ao mez.

FRETES.

ASSUCAR.

Liverpool	sem transacções
Canal entre Amburgo e Havre	
» incluindo portos Inglezes ...	
Genova — em saccos	
Hamburgo caixas..................	
Baltico..........................	
Trieste para caixas..............	
Estados-Unidos...................	
Portugal.........................	
França...........................	frs 50 e 10 % de primagem

ALGODAO.

Portugal..................	600 por @ sem primagem nominal
França....................	300 por @ e 10 p % ao camb. de 160 p fr nominal.
Inglaterra................	⅝ p e 5 p. % de primagem, nominal.
Barcelona.................	

COUROS.

Inglaterra Seccos £	£ 2 10 0 ...	por tonelada e 5 por cento, nominal.
França....................		70 francos por toneladas, com 10 p cento.
Estados Unidos............		Não ha.

OBSERVAÇÕES.

De dia 11 de Novembro de 1844 em diante pagaráõ 60 p. c. o rapé ou tabaco de pó, os charutos ou cigarros, o fumo em rolo ou em folha.

Pagaráõ 50 p. c. os saccos de canhamaço grossaria ou gunes da India, os canivetes em fórma de punhal, as almofadas para carruagens, as pedras lavradas para lagêdo, as pedras de cantaria para portões, portas e janellas, as pedras lavradas para encanamentos, cepas, cunhaes e cornijas, o assucar refinado, crystalisado ou de qualquer maneira confeitado, o chá, a agoardente, a cerveja a cidra, a genebra, o marrasquino, ou outros licores, e os vinhos de qualquer qualidade e procedencia

Pagaráõ 40 p. c. as alcatifas ou tapetes, o canhamaço ordinario ou grossaria, as balanças de qualquer qualidade, e roupa feita, não especificada na tarifa, as cartas para jogar, as escovas de cabo de marfim, o fogo da China em cartas, ou qualquer outro fogo de artificio, o papel pintado, prateado ou dourado, sendo de qualidades finas, o papel pintado para forrar salas em collecções ou paizagens, o papel de Hollanda, imperial, ou outro não especificado na tarifa a polvora, os sabonetes, o sabão, o sebo em velas, as velas de Stearina ou composição, as ameixas, ou outras fructas em frascos ou latas, seccas, em calda, ou em espirito, o chocolate de cacáo ordinario, o vinagre, os carrinhos, carruagens ou caixas jogos, rodas, arreios para uma e outra cousa, as esteiras para forrar casas, os carros para conduzir gente, os sociaveis, as silhões, os areleiros e tinteiros de porcelana, e qualquer objecto de louça não comprehendido na tarifa; os lustres, os calices para licor ou vinho de vidro liso ordinario, os de vidro moldado ordinario lavrado ou moldado e lavrado ordinario da Allemanha e semelhantes os de vidro liso moldado ou lavrado, de fundo cortado ou liso, com molde ou lavor ordinario; os calices para Champanhe, ou cervrja, as canecas, e copos direitos de 10 a 1 em quartilho, as garrafas de vidro até 1 quartilho ou mais, sendo todos estes objectos de ns. 1 e 2 as garrafas de vidro pretas ou escuras da mesma capacidade, comprehendidas as que servem para licores ou Le-Roy; os copos para tabernas até uma canada, os frascos de vidro ordinario com rolhas do mesmo até 3 libras ou mais; ou sem rolha até 2 libras ou mais, os de boca larga com rolhas do mesmo, até 4 libras ou mais, ou sem rolha para opodeldoc os vidros para alampadas ou candeiros, as taboas ou folhas de mogno ou outra madeira fina, e trastes de qualquer madeira.

Pagaráõ 25 p. c. o aço, alcatrão, zinco em barra ou em folha chumbo em barra ou lençol, estanho em barra ou em verguinha, ferro em barra, verguinha, chapa o linguados para fundição, folha de Flandres, galha de Alepo, lata em folhas, latão em chapa, marfim, salitre, vime, bacalháo, peixe páo, e qualquer outro, secco ou salgado; bolacha, carne secca ou de salmoura, herva-doce, farinha de trigo, pellicas branca ou pintadas, cordovões ou córtes de bezerro para calçado, bezerros e couros enverniizados, couros de porco ou boi, salgados ou seccos; sola clara para sapateiro ou correeiro, cobre e caparrosa.

Pagaráõ 20 p. c. o trigo em grão, barrilha, canotilho espiguilha, fieiras, fios, franjas, lantijoulas, palhetas, passamanes, sendo de ouro ou prata entrefina, ordinaria ou falsa: galões da mesma natureza, ou tecidos com retroz, linho, algodão ou seda, rendas ou entremeios de algodão não bordados; rendas de filó, as de algodão, retroz ou troçal; lenços de cambraia de linho ou algodão, e bandas de retroz de malha.

Pagaráõ 10 p. c. os livros, mappas e globos geographicos, instrumentos mathematicos, de physica ou chimica, córtes de vestidos de velludos ou damascos, bordados de prata ou ouro fino; retroz ou troçal, e cabello para cabelleireiro.

Pagaráõ 6 p. c. o canutilho, cordão de fio, espiguilha, fieira, fios, franjas, galão de fio ou palheta, lantijoulas, palheta, rendas, cadarços e todos o mais objectos desta natureza, sendo de ouro e prata fina.

Pagaráõ 5 p. c. o carvão de pedra, ouro para dourar, ou quaesquer obras e utensis de prata,

Pagaráõ 4 p. c. as joias de ouro ou prata, ou quaesquer obras de ouro.

Pagaráõ 2 p. c. os diamantes e outras pedras preciosas soltas, sementes, plantas e raças novas de animaes uteis.

Pagaráõ 30 p. c. todos os mais objectos.

Os generos reexportados ou baldeados pagão 1 p. c. de direitos além da armazenagem; e o despachante presta fiança até á approvação desta medida pela Assembléa Geral.

Concedem-se livres de armazenagens, por 15 dias, as mercadorias de Estiva, e dous mezes as outras; e findos estes prazos, pagaráõ ½ p. c. ao mez do respectivo valor.

Os rdireitos das fazendas, que pagão por vara, deve entender-se vara quadrada.

Os direitos não podem ser augmentados dentro do anno financeiro; mas o Governo poderá mandar pagar em moeda de ouro ou prata uma vigesima parte das que forem maiores de 6, e menores de 50 p. c. dos preços das mercadorias, ou mesmo diminuil-os, segundo lhe parecer.

O Governo está autorisado a estabelecer um direito differencial sobre os generos de qualquer nação, que sobrecarregar os generos brasileiros de maior direito, que iguaes de outra nação.

Os artigos não especificados na pauta pagão o direito *ad valorem* sobre a factura apresentada pelo despachante: podendo porém ser impugnados por qualquer official da Alfandega, que em tal caso paga o importe da factura ou valor, e os direitos.

No caso de duvida sobre a classificação da mercadoria, póde a parte requerer arbitramento para designar a qualidade e valor da pauta, que lhe compete.

São isentas de direitos as machinas ainda não usadas no lugar, em que forem importadas.

EXPORTAÇAO — Os direitos pagão-se sobre a avaliação de uma pauta semanal na razão seguinte: Assucar 10 p. c., Algodão, café, e fumo 11 p. c.. Agoardente, couros, e todos os mais generos 7 p. c.. Alem destes direitos pagão-se as taxas de 160 rs. em cada caixa, de 40 rs. em cada fecho, de 20 rs. em cada barrica, ou saccos de assucar, e de 40 rs em cada sacca de algodão.

Couros e todos os mais generos são livres de direitos para os portos do Imperio, a excepção do algodão, assucar, café, e fumo, que pagão 3 p. c. e as taxas por volume.

Os metaes preciosos em barra pagão de direitos 2 p. c. sobre o valor do mercado, e a prata e o ouro amoedado nacional ou estrangeiro paga unicamente ½ p. c.

Os escravos exportados pagão 5$000 por cada um.

DESPEZA DO PORTO — As embarcações nacionaes, ou estrangeiras, que navegão para fora do Imperio, pagão 00 rs de ancoragem por tonelada: e as nacionaes, que navegão entre os diversos portos do Brasil 90 rs. As que entrarem em lastro e sahirem com carga e vice-versa, pagaráõ metade do imposto supra e um terço as que entrarem, e sahirem em lastro; e mesmo as que entrarem por franquia, ou escala, quer entrem em lastro, quer com carga. Desta imposição porém serão isentas as que importarem mais de 100 Colonos brancos, e as que entrarem por arribada forçada, com tanto que estas não carreguem, ou descarreguem se mente os generos necessarios para pagamento dos reparos, que fizerem.

VENDAS DE NAVIOS — As embarcações estrangeiras, que passarem a ser nacionaes, pagão 15 p. c. e as nacionaes, mudando de proprietario, ou de bandeira pagão 5 p. c. sobre o valor da venda.

REVISTA SEMANAL.

CAMBIO — Transacções regulares a 27 ½ d. por 1$000 com lettras offerecidas a esta quotação sobre Londres, e sobre Paris passarão-se varias sommas a 345 réis por franco.

ASSUCAR — As entradas continuão a ser diminutas, sendo procurado aos preços quotados.

ALGODAO — Poucas entradas, e vendas á quotação.

COUROS — Abundantes.

FARINHA DE TRIGO — Chegou hum carregamento de Baltimore, que seguio para o Sul; o deposito não he grande, mas o consummo he muito diminuto.

BACALHAO — Chegou hum carregamento de Terra-Nova, sendo o primeiro de novo, que seguio para a Bahia.

CARNE DE CHARQUE — chegarão dous carregamentos, as vendas forão diminutas o deposito inclusive as duas entradas he de 60:000 arrobas.

Resumo das Embarcações existentes neste porto no dia 30 de Outubro de 1846

Brasileiras	
Belga...................................	26
Dinamarqueza...........................	2
Ingleza	1
Portugueza.............................	1
Sardas	1
	3
Total	34

A Provincia goza tranquillidade.

LISTA das Embarcações existentes neste porto até o dia 3 de Outubro de 1846.

ENTRADAS.		DONDE VEM.	CASCO.	NAÇAÕ.	NOMES.	TONS.	MESTRE.	CONSIGNATARIOS.	DESTINO.
1846 Abril	29	S. Matheus	sumaca	Brasil.	Santa Maria Boa Sorte	68	Manoel Joaquim Nunes	José Velloso Soares	
Junho	21	Rio Grande do S.	brigue	—	Deos-te-Guarde	138	Manoel José de Azevedo S	Baltar & Oliveira	Aracaty
Julho	15	Rio Grande do S	brigue	—	Independente	193	F. J. Pereira Dutra	Manoel Alves Guerra	
»	30	R. Grande do Sul	brigue	—	Santa Maria Boa-sorte	227	J. J. Dias dos Prazeres	Amorim Irmãos	
Agosto	3	R. Grande do S.	brigue	—	Echo	250	Manoel Luiz dos Santos	José Pereira da Cunha	
»	14	Assú	»	—	Feliz	187	Alexandre José Alves	F. J. Feliz da Roza & Irmão	
»	»	Aracaty	patacho	—	Flor da Verdade	89	Luiz Gonçalves Victoria	Carvalho Gomes.	Maceyó
»	16	Rio Grande do S.	brigue	—	Castro I.	191	José Maria Ribas	Amorim Irmãos	
»	23	Parahiba	br-esc.	—	Henriqueta	134	José Joaquim Alves da Silva	F. Joaquim Pedro da Costa	
»	28	Bahia	Hiate	—	S. Antonio Flor do Rio	27	T. Gonçalves d'Almeida	José de Oliveira Campos	
Setembro	2	Bahia	sumaca	—	Santa Anna	92	João de Deos Pereira	Novaes & C.	
»	6	Maranhão	b-esc	—	Josephina	174	José Maria Barbosa	Manoel Duarte Rodrigues	Ceará e Maranhão
»	»	Assú	sumaca	—	S. João	41	Urbano José dos Santos	José Maria Barboza	
»	7	»	brigue	—	Desengano	313	João Antonio da Silva	José Antonio Bastos	
»	9	Maranhão	patacho	—	Esperança	123	J. A. Gonçalves dos Santos	M. Joaquim Ramos e Silva	
»	11	Rio Grande do Sul	brigue	—	Tigre	154	Domingos Ferreira	Nassimento & Amorim	
»	12	»	barca	—	Generoso	298	José de Oliveira Souza	Amorim Irmãos	
»	»	Porto Alegre	brigue	—	Argos	187	José da Costa Pimenta	»	
»	14	R. G. do S. e R. J	»	—	Dous Irmãos	177	José Antonio Maria	João Francisco da Cruz	
»	16	Rio de Janeiro	patacho	—	Novo Saraiva	101	Joaquim Bernardo de Souza	Machado & Pinheiro	
»	»	R. G. do Sul	brigue	—	Paquete de Pernambuco	189	João Gonsalves Reis	Leopoldo José da C. Araujo	
»	19	Assú	brigue	—	Competidor	149	Ignacio Marques da Fonseca	Feliciano José Gomes	
»	27	Rio de Janeiro	brigue	—	Veloz	109	José Maria da Conceição	Amorim Irmãos	
»	29	Bahia	brigue	—	Victoria	181	Bento José d'Almeida	»	
Outubro	1	Aracaty	hiate	—	Novo Olinda	86	Antonio José Vianna	João da Silva Santos	
»	2	S. Matheus	Garop	—	N. S. do Bomfim	30	Domingos Soares Gomes	Luiz Borges de Siqueira	
Junho	10	Gabão	barca	Belga.	Amelia	379	E. Nodson	A Ordem	
Outubro	2	Antuerpia	brigue	—	Gustavo	184	Keltsen	N. O. Bieber & C.	
Setembro	13	Londres	brigue	Din.	Louise	209	L. Elberg	N. O. Bieber & C.	
Setembro	5	Bahia	brigue	Ingl.	Countess Durham	251	Tyler	Latham & Hibbert	Arribado
Setembro	20	Figueira	bri-esc.	Port.	Maria Joaquina	108	Manoel da Costa e Silva	F. José Felix Rosa & Irmão	Lisboa
Maio	18	Montevidéo	brigue	Sarda	Pylades & Ore	148	Antonio Girandelo	M. Joaquim Ramos e Silva	
Agosto	31	New-Orleans	patacho	—	Providencia	91	M. Ivolich	Le Breton Schramm & C.	
Setembro	4	G. M. e Gibraltar	brigue	—	Dario	179	Domingos Buzzano	Oliveira Irmãos & C.	

Pernambuco na Typographia de M. F. de Faria.—1846.

MUTILADO